



República de Moçambique
MINISTÉRIO PARA A COORDENAÇÃO DA ACCÃO AMBIENTAL

**ESTRATÉGIA AMBIENTAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE
MOÇAMBIQUE**

**APROVADA NA IX.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE MINISTROS,
DE 24 DE JULHO DE 2007**

2007

ÍNDICE

I – PREMISSAS BÁSICAS PARA A ESTRATÉGIA	1
1.1 Introdução	1
1.2 O que a Estratégia pretende alcançar	3
1.3 Como é que a presente Estratégia foi desenvolvida	5
1.4 Quem serão os responsáveis pela implementação da Estratégia e o papel dos parceiros	6
1.4.1 Papel do Governo	7
1.4.2 Papel do Sector Privado	7
1.4.3 Papel da Sociedade Civil	7
1.5 Como é que será monitorada	7
1.6 Como é que será actualizada	8
II – MOÇAMBIQUE: CARACTERIZAÇÃO GERAL E OS PRINCIPAIS RECURSOS NATURAIS	8
2.1 CENÁRIO GERAL	8
2.1.1 Caracterização Geográfica	8
2.1.2 Uso da Terra	10
2.1.3 Situação Sócio-económica	10
2.2 Principais recursos naturais	11
2.2.1 Recursos agrários e o uso do solo	11
2.2.2 Recursos florestais, vegetação e biomassa	12
2.2.3 Recursos faunísticos	13
2.2.4 Recursos hídricos	13
2.2.5 Recursos pesqueiros e aquacultura	14
2.2.6 Recursos mineiros e energéticos	14
2.3 População	15
III – CENÁRIOS, OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO	16
3.1 Ecossistemas - Protecção e Gestão dos Recursos Naturais	16
3.1.1 Terra e recursos afins	16
3.1.2 Recursos hídricos e seus associados	18
3.1.3 Oceano, costa e ilhas	20
3.1.3.1 Gestão dos ecossistemas costeiros, marinhos e ilhas	21
3.1.3.2 Sustentabilidade da pesca e aquacultura	23
3.1.3.3 Sustentabilidade do turismo costeiro	25
3.1.4 Biodiversidade – espécies e áreas de protecção	27
3.1.4.1 Protecção de áreas únicas e de importância ecológica	28
3.1.4.2 Preservação da diversidade biológica de Moçambique –habitates e espécies	30
3.1.4.3 Protecção e edificação do património arqueológico e histórico	31
3.2 Ambiente Urbano	32
3.2.1 Urbanização e planeamento	32
3.2.2 Ambiente saudável, água, esgoto, lixo, infra-estruturas de recreio e segurança	34
3.3 Poluição Atmosférica - Saúde Ambiental e Humana e as questões de mudanças climáticas e a cama do ozono	36

3.4. População	38
3.4.1 População e saúde	38
3.4.1.1 Dinâmica e estrutura da população	38
3.4.1.2 Doenças endémicas e cuidados sanitários	40
3.4.1.3 Água e Saneamento	42
3.4.2 Bem-estar	44
3.4.2.1 Os meios de subsistência ao nível de indivíduos e de famílias	44
3.4.2.2 A rentabilidade e competitividade nos negócios	46
3.4.2.3 O enquadramento e a estabilidade da economia e os investimentos em bens e serviços sociais	48
3.4.3 Conhecimento e cultura	50
3.4.3.1 Nível de acesso à informação adequada às mudanças	50
3.4.3.2 O acesso à educação e meios efectivos de transmissão de conhecimentos	52
3.4.3.3 As tradições nacionais e locais e a sua relação com os ecossistemas	53
3.4.4 Comunidade e Governança	54
3.4.5 Equidade	55
3.4.5.1 O indivíduo, a sociedade, a diversidade e a tenção aos grupos marginalizados e desfavorecidos	56
VI - A INTEGRAÇÃO DA ESTRATÉGIA NAS ABORDAGENS AO NÍVEL LOCAL, REGIONAL E INTERNACIONAL	57
4.1 Governança e o conhecimento ambiental no processo de tomada de decisões	58
4.1.1 Parcerias para uma gestão ambiental inteligente e desenvolvimento sustentável	58
4.1.2 Cidadania ambiental - acesso à informação, responsabilização, idoneidade ambiental	58
4.2.3 Desenvolvimento de instrumentos para uma boa gestão, monitoria e avaliação do desenvolvimento sustentável	59
4.2.4 Suporte ambiental e desenvolvimento sustentável de instituições e associações	60
4.2.5 Suporte científico, investigação e tecnologia	60
4.2 Governança Ambiental Global	61
4.2.1 A Estratégia Ambiental e as Convenções Internacionais	61
4.2.2 Iniciativa Ambiental da NEPAD e o processo Africano rumo ao Desenvolvimento Sustentável	62
4.2.3 A abordagem da SADC, protocolos e iniciativas Transfronteiriças	63
4.2.4 A Estratégia Ambiental e as Estratégias, Planos e Programas Nacionais de Desenvolvimento	63

ESTRATÉGIA AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL¹

I – PREMISSAS BÁSICAS PARA A ESTRATÉGIA

Moçambique aspira um desenvolvimento sócio-económico que lhe permita ter uma população saudável, capacitada e activa, financeiramente estável e com uma atitude positiva para com ela própria, com o seu país e com a humanidade.

Ao nível internacional, o mundo de negócios deveria encarar Moçambique como um destino preferencial para os seus investimentos, o que conduziria à criação de riqueza e emprego. Para alcançar esta visão, Moçambique pretende manter produtivos os seus recursos naturais.

Para que Moçambique alcance estes objectivos, deverá compatibilizar o processo de planificação do seu desenvolvimento sócio-económico, com uma Estratégia Ambiental Nacional, baseada no conceito de Desenvolvimento Sustentável.

1.1 Introdução

O mundo, nos últimos 20 anos, tem conhecido um desenvolvimento humano alicerçado no crescimento económico, no desenvolvimento acelerado dos sistemas de comunicação e de informação, na democracia e governação participativa, que tendem a torna-lo numa aldeia global.

Moçambique, como parte deste sistema global, adopta políticas que o conduzem a uma rápida inserção nos processos de desenvolvimento, que assentam na reabilitação económica, através da captação de investimentos, da capitalização dos sistemas produtivos e na prossecução de uma agenda ambiental que visa garantir a conservação e preservação dos seus recursos naturais que constituem a base de subsistência da maioria da sua população.

Detentor de excelentes e invejáveis potencialidades e oportunidades de desenvolvimento, o maior desafio do país, reside na forma de optimização de tais oportunidades, com vista a atingir um nível de desenvolvimento económico que conduza à redução da pobreza sem, contudo, degradar o ambiente.

O país, apesar de ser assolado por cheias e secas cíclicas nos últimos anos, provocando graves problemas sócio-económicos e ambientais, está presentemente a atravessar uma fase particular na sua história, caracterizada por um rápido crescimento económico e profundas alterações positivas no seu tecido social.

¹ Aprovada na IX.ª Sessão Ordinária do CM, realizada no dia 24 de Julho de 2007

Esta dinâmica de desenvolvimento coloca novos desafios ao país, destacando-se dentre eles, o de assegurar que se alcancem benefícios reais para as pessoas, os quais seriam equitativamente distribuídos.

Os desafios que se colocam a um país que deve lutar para atingir índices altos de crescimento da sua economia, centram-se no facto de que o desenvolvimento não ocorra a todo o custo, minando o potencial futuro do país e dos ecossistemas que suportam a vida, devendo, sim, basear-se num modelo de desenvolvimento que traga benefícios para todos, particularmente para as mulheres, jovens, crianças e grupos mais vulneráveis.

A boa governação, essencial para o alcance do desenvolvimento sustentável, deve basear-se na adopção de políticas sócio-económicas e ambientais correctas, na criação de instituições democráticas que respondam às necessidades do povo, no Estado de direito, na adopção de medidas anti-corrupção, no equilíbrio de género e na existência de um clima favorável ao investimento.

Nestes termos, a presente Estratégia Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável, procura responder aos desafios que o país presentemente enfrenta.

A estratégia permite:

- Identificar as questões chave ou prioritárias quando confrontados com enormes desafios;
- Criar condições para enfrentar situações complexas, quando os assuntos são para além dos mandatos multi-sectoriais, onde as autoridades intervenientes e responsabilidades não estão claras e quando é necessário envolver os níveis local, distrital, provincial a nacional e global;
- Criar abordagens integradas e parcerias entre o governo, sociedade civil, sector empresarial, instituições académicas, doadores, etc., para questões e desafios ambientais de desenvolvimento sustentável, porque são demasiado complexos para serem resolvidos por um grupo actuando sozinho; e
- Explorar planos, processos e estratégias já existentes.

O conceito de desenvolvimento sustentável é o fundamento no qual a presente estratégia tem sido desenvolvida.

Moçambique subscreveu esta abordagem desde a Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992, a qual estabeleceu os princípios fundamentais e o programa de acção para o Desenvolvimento Sustentável.

Por seu turno, na Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, realizada em Joanesburgo em 2002, uma vez mais, reafirmou o seu compromisso para com os princípios do Rio e com os objectivos do desenvolvimento internacionalmente acordados, incluindo os que vêm integrados na Declaração do Milénio das Nações Unidas e noutros documentos saídos das grandes Conferências das Nações Unidas e Acordos Internacionais celebrados desde 1992.

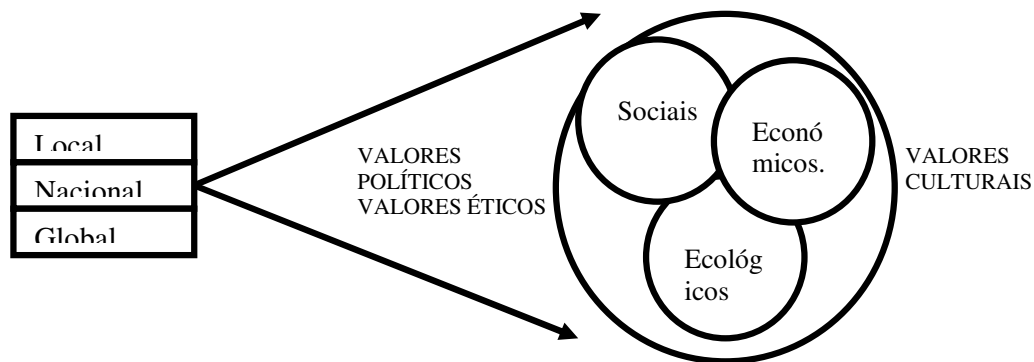
Por outro lado, uma das recomendações da NEPAD, relaciona-se com a elaboração e adopção de um plano e estratégia ambiental para fazer face aos desafios ambientais do

continente e, ao mesmo tempo, combater a pobreza e promover o desenvolvimento sócio-económico.

O desenvolvimento sustentável significa um desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente, sem comprometer a habilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas necessidades.

éticas e políticas aceitáveis, como ilustrado na figura abaixo:

Figura 1: As diferentes componentes do desenvolvimento sustentável



Trabalhar para se alcançar o desenvolvimento sustentável, é uma tarefa complexa e um desafio, mas constitui também um processo importante para o futuro de cada nação e do seu povo. É um desafio porque requer um novo pensamento, novas abordagens integradas, novas parcerias, e novos sistemas de avaliação dos recursos disponíveis.

A riqueza tem de ser pensada em termos financeiros (dinheiro, investimentos, capital, infra-estrutura, etc.), em termos sociais (capital humano em forma de saúde, educação, formação etc.) e em termos ambientais (estado de saúde dos recursos naturais tais como estoques de peixe, florestas, água, fauna bravia, solos, etc.). Só quando estas três formas de riqueza estiverem num estágio de produção e produtividade estável e positivo, é que o Desenvolvimento Sustentável será alcançado.

1.2 O que a Estratégia pretende alcançar

A Estratégia Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável pretende criar, em Moçambique, uma visão comum para uma sábia gestão ambiental, conducente a um desenvolvimento sustentável que contribua para a erradicação da pobreza e de outros males que afligem a sociedade moçambicana, baseado nos princípios e postulados estabelecidos pelo Plano de Implementação da Agenda 21 e da NEPAD. Esta visão comum estabelecerá a direcção pela qual, todos os parceiros para o desenvolvimento se orientarão, incluindo as ONGs, o sector privado, a comunidade académico-

científica, a sociedade civil, bem como os parceiros para o desenvolvimento internacional.

Para se alcançar o desenvolvimento sustentável, requer-se uma mudança dos paradigmas do desenvolvimento sectorial, em benefício de abordagens integradas, que se podem facilmente atingir, através do reforço de parcerias. Isto significa que algumas alterações estruturais poderão ser necessárias e, conseqüentemente, propiciarão a introdução de novas formas de pensamento.

A acrescentar ao acima exposto, as seguintes “novas correntes” de pensamento e de trabalho são consideradas importantes:

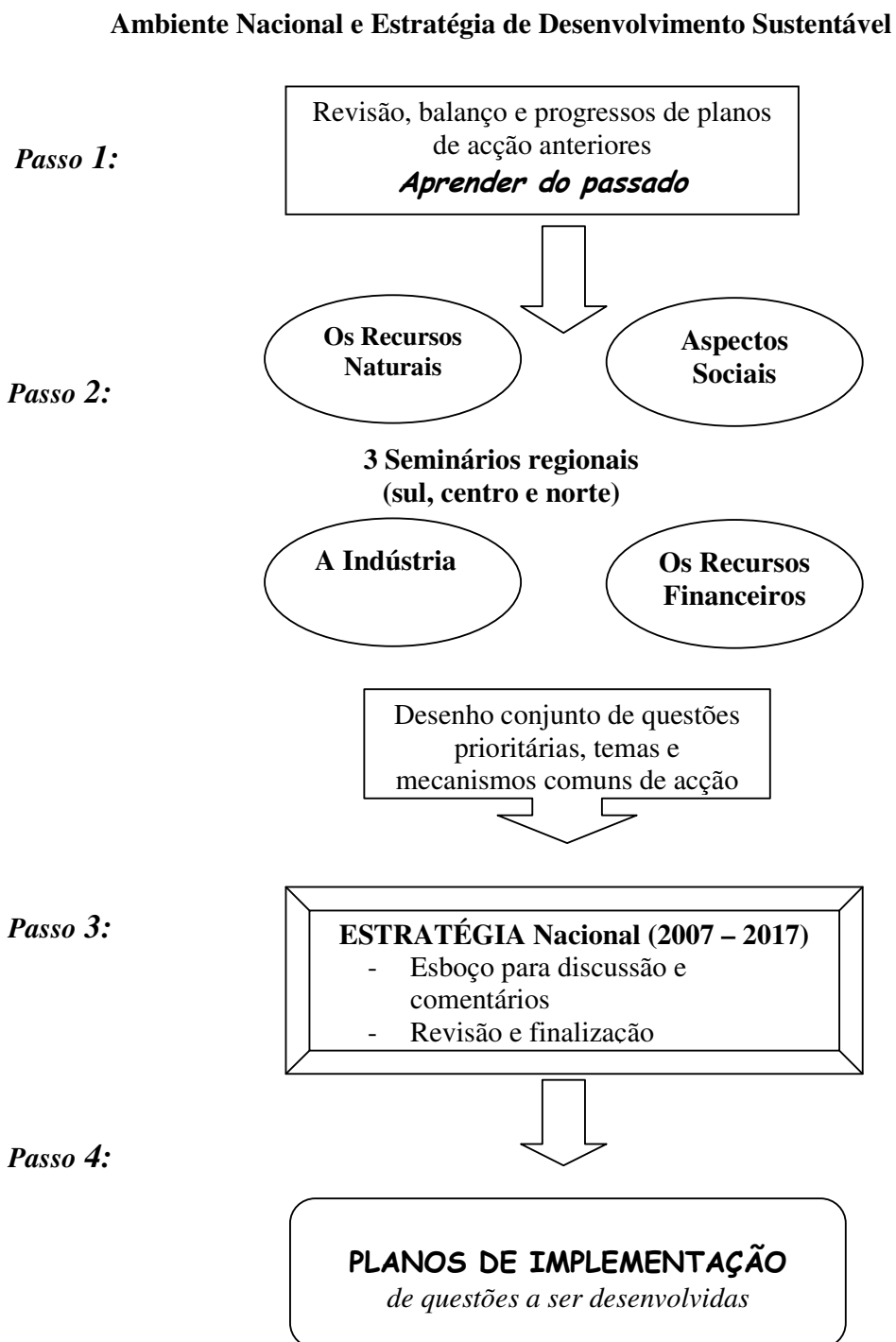
- A Estratégia Nacional é um processo e não um plano;
- Abandonar a premissa de que o *Estado ou o Governo sozinho é o único responsável* pelo desenvolvimento sustentável e enveredar pelo ponto de vista que vê a responsabilidade repartida com a sociedade como um todo – *parceria completa*, onde o Estado ajuda a criar o ambiente propício para o desenvolvimento sustentável;
- Enfatizar o enfoque centrado para resultados imediatistas (exemplo: projectos e leis), para uma focalização orientada nos resultados consolidados (exemplo: impactos) que realmente contribuem para alcançar objectivos e visões que requeiram maior qualidade de participação e processos correctos de gestão;
- Abandonar o enfoque apenas na planificação sectorial e substitui-la por uma *planificação integrada* – dentro e entre os sectores e instituições.

Obviamente, para implementar estas abordagens, é necessário um forte suporte de todos os sectores da sociedade, partindo do nível local ao nível nacional. É pois necessário ter todo o país trabalhando junto, construtivamente e de uma forma efectiva. Só desta maneira é que será possível que haja uma clara Estratégia para dar orientação e direcção - uma Estratégia que tenha sido desenvolvida por uma ampla parceria de todos os envolvidos que querem ver o seu país a desenvolver-se de forma sustentada.

1.3 Como é que a presente Estratégia foi desenvolvida

Na prática esta abordagem foi estruturada e esquematizada em quatro diferentes passos, como se ilustra abaixo:

Figura 2: Esquema da Preparação da Estratégia



1.4 Quem serão os responsáveis pela implementação da Estratégia e o papel dos parceiros

A Estratégia Ambiental para o Desenvolvimento toma como ponto de partida que o *ambiente* não é da responsabilidade exclusiva do governo, de uma organização específica ou de grupo de indivíduos. A implementação da presente estratégia é, portanto, da responsabilidade de todos. Ela enfatiza que devemos trabalhar todos sem distinção de grupos sociais, de género, de crenças religiosas ou de convicções políticas. Pressupõe um conjunto de acções harmonizadas numa atitude de divisão de responsabilidades.

O Governo de Moçambique, através do Ministério para a Coordenação da Acção Ambiental (MICOA), assumirá o papel de liderança na coordenação do processo. Caberá aos restantes ministérios, ao sector privado, às ONGs, aos grupos comunitários, aos cidadãos ao nível individual, com a participação das Agências Internacionais de Desenvolvimento, o comprometimento de prosseguir com a implementação do preconizado pela Estratégia.

Neste processo, terão de ser consideradas acções que integrem o quotidiano da vida das pessoas, assim como a forma como o sector empresarial e outros actores preponderantes para o desenvolvimento, conduzem as suas actividades no terreno. A materialização de uma gestão ambiental sábia através do empenho e do comprometimento dos diversos sectores de actividade, de parcerias, de colaboração e de uma visão comum, será a chave do sucesso visando um desenvolvimento sustentável no país.

A **execução da Estratégia** será materializada por um **Plano de Implementação**, com um horizonte temporal de cinco a dez anos. O Plano de Implementação a elaborar como resposta à estratégia, deverá conter uma sincronização das estratégias preconizadas. Para o efeito, com base nos objectivos estratégicos já definidos, no Plano, irão ser adicionados os Indicadores de Desempenho, as Acções a desenvolver pelos diferentes actores para se alcançar os resultados almejados, bem como, também, serão estimados os recursos financeiros necessários para a implementação.

A componente financeira da implementação do Plano merece particular atenção, considerando que a materialização do Plano será da responsabilidade de diversos actores. A execução de recursos materiais e financeiros para a implementação do Plano de Acção da Estratégia, será da responsabilidade dos sectores envolvidos. Ao MICOA e aos parceiros locais e internacionais, caberá a responsabilidade de mobilizar fundos e propor a sua afectação.

A materialização da Estratégia Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável em Moçambique, só será possível com a participação de todos os interessados: sectores público e privado, instituições académicas e de pesquisa, sociedade civil, as comunidades aos diferentes níveis e as organizações ou agências internacionais de cooperação para o desenvolvimento. Serão promovidas parcerias não só ao nível central mas, também, ao nível provincial. As Agências Internacionais de Cooperação para o Desenvolvimento e as ONGs locais e internacionais, são chamadas a cooperar e a reforçar o seu envolvimento na materialização desta Estratégia.

1.4.1 Papel do Governo

Através da presente Estratégia, o Governo estabelece, não só a sua visão e liderança sobre o processo, como também o quadro institucional dentro do qual as parcerias e colaboração entre as partes interessadas poderão ser bem sucedidas.

As responsabilidades do Governo quanto ao desenvolvimento sustentável no país incluem o estabelecimento de políticas, normas, instituições, programas que assegurem um caminho visando a implantação de uma cultura para uma correcta gestão e uso sustentável dos recursos disponíveis, bem como o desempenho de funções de planificação, desenvolvimento de políticas, monitoramento, regulação e controle. Um primeiro passo no sentido de operacionalizar a presente Estratégia será o de elaborar, com a participação de todos os sectores, o Plano de Implementação.

1.4.2 Papel do Sector Privado

O sector privado, cujo papel e contribuição no crescimento económico nacional vem assumindo um papel cada vez mais crescente, é chamado a participar na gestão dos recursos naturais de forma activa e consequente e comparticipando nos esforços de preservação ambiental com acções concretas.

1.4.3 Papel da Sociedade Civil

O Governo irá criar um ambiente favorável, através do conhecimento dos padrões de uso dos recursos, formas de gestão tradicional e hábitos de vida das comunidades. Paralelamente, procurará, também, encorajar e reforçar a capacidade destas comunidades em conhecer e aplicar princípios e regras de gestão dos recursos naturais que orientam a sociedade em geral, delegando-lhes, através do Programa de Reforma dos Órgãos Locais em curso no país, poder administrativo, assim como facilitará o estreitamento da cooperação com as estruturas formais e informais, com particular enfoque para as ONG's e Agências Internacionais de Desenvolvimento.

As mulheres, sobretudo ao nível das comunidades rurais, desempenham um papel fundamental no uso sustentável de recursos naturais (terra, água e florestas) sendo, por isso, importante para elas a transmissão das técnicas de um melhor uso.

1.5 Como é que será monitorada

A nova dinâmica, tendente a promover o desenvolvimento económico e o bem estar da população em geral, irá propiciar, certamente, mais pressão sobre os recursos naturais. Deste facto, decorre a necessidade do estabelecimento de mecanismos apropriados de fiscalização e monitorização da degradação e outras mudanças no ambiente, através da avaliação criteriosa das metas e indicadores ambientais (quantitativos e qualitativos) a serem plasmados no Relatório sobre o Estado do Ambiente. Os resultados destas avaliações serão publicados em forma de relatórios periódicos que serão utilizados para orientar a revisão das abordagens sectoriais incluindo do próprio Plano de Implementação da Estratégia.

Os conhecimentos resultantes do processo da monitorização permanente constituirão, assim, um instrumento valioso para orientar o uso sustentável dos recursos, bem como desempenhar um papel crucial na definição de prioridades de desenvolvimento e contínua salvaguarda das opções dos Planos Estratégicos que vêm sendo concebidos ao nível das províncias. Paralelamente, as alterações ambientais provocadas pelo processo de desenvolvimento conduzido no país, serão monitorados à luz dos Indicadores de Desenvolvimento Sustentável.

1.6 Como é que será actualizada

A presente Estratégia será actualizada de cinco em cinco anos. A actualização decorrerá do processo da execução do Plano de Implementação e será resultado dos informes constantes nos Relatórios do Estado de Implementação da Estratégia a serem elaborados no final de cada dois anos e meio. A actualização poderá incidir em relação aos objectivos a atingir, bem como em relação às estratégias a seguir tendo em conta as dinâmicas dos diferentes processos sugeridos no documento.

Apesar desta indicação, a actualização da Estratégia deverá ser um processo flexível considerando que, as transformações que advêm da interacção homem e ambiente, são difíceis de determinar e por vezes ocorrem a grandes velocidades. Assim, os horizontes temporais da elaboração dos Relatórios do Estado de Implementação da Estratégia, não deverão constituir, em princípio, barreira para qualquer actualização. Caberá ao Governo proceder, em tempo útil, às necessárias alterações e actualizações e comunicá-las aos diferentes parceiros de implementação.

II – MOÇAMBIQUE: CARACTERIZAÇÃO GERAL E OS PRINCIPAIS RECURSOS NATURAIS

A economia de Moçambique, o bem-estar das suas populações e meios de subsistência estão, quase que inteiramente, dependentes dos recursos naturais quer renováveis quer não renováveis.

2.1 CENÁRIO GERAL

2.1.1 Caracterização Geográfica

Moçambique situa-se na África Austral, entre a foz do Rio Rovuma e a República da África do Sul. O país ocupa uma área de cerca de 799.380 km² e, segundo estimativas baseadas no censo realizado em 1997, em 2002, o país contava com cerca de 18,9 milhões de habitantes.

A geografia de Moçambique é caracterizada por planícies ao longo das regiões costeiras. Todavia, à medida que se caminha para o interior e zona norte do país, observa-se uma elevação na altitude, com a sucessão de planícies, planaltos e montanhas. A altitude média é de 370 metros. Existe uma clara distinção entre a

região sul do Rio Save, com uma altitude média de apenas 120 metros, com a região a norte do Rio Save que apresenta uma altitude média de 435 metros.

A região norte do país é caracterizada por largas extensões de planaltos intercalados por montanhas, que coincidem com o limite a Este do Vale do Rift que se estende desde os Grandes Lagos na África Oriental. A zona central do país é muito influenciada pelo Vale do Zambeze. Na vizinhança do delta do Zambeze o vale é caracterizado por planícies, enquanto que nas regiões mais interiores – a Província de Tete – as margens do vale apresentam uma forma de “Alpes”. A parte sul do país é caracterizada por extensas planícies litorais junto aos montes Libombos, limitadas por formações montanhosas junto a fronteira ocidental.

Dispersos ao longo de cerca de 2,700 km de linha de costa, encontram-se numerosas ilhas entre as quais importa mencionar as seguintes: Arquipélago das Quirimbas em Cabo Delgado, Ilha de Moçambique, Ilha de Angoche, Ilhas Primeiras e Segundas, Ilhas de Goa e Sena em Nampula, Ilha de Bazaruto em Inhambane e Ilhas da Inhaca, Elefantes e Xefina em Maputo.

Porque o país encontra-se localizado entre as zonas inter-tropical e sub-tropical do Hemisfério Sul, está sujeito aos quatro principais factores da circulação atmosférica:

- A posição da Frente Inter-tropical de Convergência Sul;
- Os anti-ciclones dos Oceanos Atlântico Sul e Indico;
- Depressões de origem térmica durante a época quente;
- Ciclones tropicais do Canal de Moçambique.

No sul do país, a temperatura média varia entre 23° C, nas regiões costeiras e 25° C no interior, onde o clima é mais seco. Ao norte, em geral, as temperaturas são mais altas, com uma média anual entre 25-26° C em zonas baixas das zonas costeiras. Nas zonas mais altas, a temperatura é baixa. Este é o caso da Cidade de Lichinga, no nordeste, localizada a cerca de 1,200 m acima do nível médio das águas do mar, onde a temperatura média anual é de 18° C. Na região central do país, a temperatura média anual é de 25° C, mas nas zonas altas ela baixa para 20° C.

Existe uma grande variação na precipitação entre o norte e o sul do país, e entre a costa e o interior. Ao longo da faixa costeira a precipitação média anual está na ordem dos 800 a 1000 mm. A sul de Pemba, observa-se uma redução para abaixo de 800 mm e, entre Beira e Quelimane, a precipitação é maior que 1200 mm. Devido a influência da Monção do Nordeste, a qual afecta o norte e o centro do país e a influencia da altitude, esta região é caracterizada por uma precipitação média anual de 1000 a 2000 mm excepto a região entre Tete e Chemba, onde apenas 500 a 600 mm de precipitação média ocorre anualmente. A estação chuvosa, a qual é quente e húmida, estende-se de Novembro a Março, sendo seguida por uma estação seca e relativamente fria entre Abril e Outubro. As regiões com altitudes notáveis (as regiões montanhosas de Manica, Alta Zambézia e os planaltos de Angónia, Marávia e Lichinga) são também as regiões de maior precipitação.

2.1.2 Uso da Terra

O acesso à terra, em Moçambique, adquire-se através de duas vias, sendo a primeira por via do sistema formal e a segunda por via de ocupação por boa fé. Pouco depois da proclamação da independência em 1975, a terra foi nacionalizada. A Constituição da República e a legislação subsequente articulam e definem o uso da terra e o sistema formal de posse terra. Assim, no país, a terra e os recursos naturais do solo e do subsolo, nas águas territoriais e na plataforma continental são propriedade do Estado. O Estado decide sobre as condições da sua exploração e uso.

Tabela 1: Terra, recursos hídricos e florestais

Potencial de Terra Disponível	Milhões de Ha	%
Área Total	79,9	100
• Águas Interiores	1,3	2
• Terra	78,6	98
➤ Parques Nacionais	10,1	13
➤ Coberta de Florestas	16,2	21
➤ Áreas Urbanas	0,8	1
➤ Imprópria p/agricultura	15,6	20
➤ Cultivável	35,9	46

Fonte: Estratégia Nacional de Segurança Alimentar, Outubro 1997

A Lei de Terras aprovada em 1997, enfatiza o reconhecimento do direito à terra por ocupação pacífica. Desde então, as comunidades locais devem ser consultadas, antes que qualquer decisão sobre alocação de terras seja tomada pelas autoridades.

2.1.3 Situação sócio-económica

Moçambique tem figurado nas estatísticas internacionais, como um dos países mais pobres do mundo. No entanto, o país tem estado a experimentar um alto crescimento de produtividade (12% em 1997) cuja taxa é afectada pela alta vulnerabilidade do país aos desastres naturais. Muito recentemente, no ano 2000, o país foi atingido por severas inundações, as quais tiveram efeitos perniciosos no PIB, tendo imposto um decréscimo de 7.3% em 1999 para apenas 2 % em 2000.

No que diz respeito à base económica, a maior parte da população vive nas zonas rurais e sobrevive graças à agricultura, silvicultura e pesca. Nestas zonas, a agricultura é a actividade mais importante, achando-se que perto de 90% da população depende exclusivamente da actividade agrícola.

Nas zonas urbanas, a prática da agricultura e pesca é também comum e proporciona, não só uma mais valia ao rendimento familiar como também complementa a ocupação formal.

Para não se furtar do inevitável fenómeno da globalização, a cooperação internacional é, para Moçambique, um factor crucial para complementar os esforços nacionais para implementação dos programas de desenvolvimento, com vista a erradicação da pobreza absoluta e promoção do desenvolvimento sustentável.

A Assembleia da República, ratificou a adesão de Moçambique à Agência Multilateral de Garantia de Investimentos e, através da Resolução nº 10/92, de 25 de Setembro, o país ratificou a Convenção de 18 de Março de 1965, convenção que institui as regras do Centro Internacional de Resolução de Disputas relacionadas com investimento entre Estados e cidadãos de Estados membros.

Moçambique aderiu as estas convenções com o objectivo de gradualmente criar um ambiente mais favorável para a promoção e atracção do investimento estrangeiro, de forma a facilitar a entrada de fundos necessários para levar a cabo actividades que suportem o desenvolvimento do país.

Como membro da Comunidade de Estados da África Austral (SADC), Moçambique ratificou o Protocolo do Comércio da SADC, através da Resolução nº 44/99, de 28 de Dezembro, cujos objectivos são a liberalização do comércio entre os países membros da comunidade, aumento da produção baseada nas vantagens comparativas dos países signatários, melhorar o ambiente de negócios e estimular tanto a industrialização como o desenvolvimento dos países signatários, tendo como meta a criação da zona de comércio livre na sub-região do Sul de África.

2.2 Principais recursos naturais

A localização geográfica e a extensão do país conferem-lhe o privilégio de beneficiar de uma diversidade de recursos naturais, dos quais há a destacar vastas áreas de terra fértil, áreas propícias para aquacultura, diversos recursos florestais e faunísticos e pesqueiros, importantes bacias hidrográficas, recursos minerais e uma longa linha de costa de grande potencial económico e ambiental.

Todavia, e apesar deste grande potencial em recursos naturais, o país continua a registar altos índices de pobreza, como resultado dos longos anos de colonização e de guerra que tornaram inviáveis, praticamente, todos os projectos de desenvolvimento económico após a independência nacional.

2.2.1 Recursos agrários e o uso do solo

Em Moçambique, estima-se que cerca de 36 milhões de hectares (aproximadamente 45% da área total do território) constituem a área com reconhecido potencial agrícola. A agricultura, principal actividade económica do país, emprega mais de 80% da população.

Presentemente, acredita-se que apenas entre 20 a 30% da área potencialmente agrícola estejam efectivamente em uso, detendo o sector familiar 90% da área total (cerca de 2,5 milhões de famílias), estando os restantes 10% sob domínio do sector comercial. Da área em uso, 70% servem para a produção de alimentos tais como milho, mandioca, mapira, arroz, batata doce, amendoim, feijões, sendo os restantes 30% destinados às culturas de rendimento, nomeadamente cana-de-açúcar, algodão, copra, chá, citrinos, castanha de cajú, tabaco, girassol e sisal.

2.2.2 Recursos florestais, vegetação e biomassa

As florestas e outras formações vegetais nativas distribuem-se por cerca de 62 milhões de hectares, ou seja, 78% da superfície total do território nacional. Desta superfície, cerca de 22 milhões de hectares são classificados como contendo floresta comercialmente viável, 8,7% correspondem a florestas com alta a média produtividade, 26% de florestas de média a baixa produtividade e a restante percentagem a savanas pouco densas e de baixo valor comercial mas, com enorme valor social, pelo facto de ser aqui onde a população encontra as fontes de combustível lenhoso, material de construção, pastagens, diversos alimentos e plantas medicinais. É inegável o contributo dos recursos florestais para a economia nacional, e estes desempenham um papel muito importante na preservação do ambiente e manutenção da Biodiversidade.

Em relação às florestas artificiais, é de referir que apesar do potencial apto para o reflorestamento estimar-se em 1000 000 de hectares, presentemente, o reflorestamento com espécies exóticas de rápido crescimento estima-se em apenas 46 000 hectares em todo o país. A fraca capacidade de gestão e a forte dependência da ajuda externa em matéria da capacidade técnica, são apontadas como causas principais para esta situação.

O padrão de distribuição da vegetação pelo país é variável, as regiões ocidentais das províncias de Gaza e Tete, são regiões de menor crescimento vegetal. Em geral, podem ser descritos sete tipos de vegetação em Moçambique, nomeadamente:

- Floresta Miombo – é o mais extenso tipo de vegetação e domina o norte e o centro do país;
- Floresta Mopane – é o segundo mais extenso tipo de vegetação, ocorrendo nos vales de Limpopo, Save e a alta Zambézia;
- Floresta Indiferenciada – com largas faixas que ocorrem nas regiões centrais e sul e, ainda, nas regiões secas de Moçambique. Este tipo de vegetação é constituído maioritariamente por acácias;
- Afromontane – constituída por pequenas “ilhas” que ocorrem ao longo da fronteira com o Zimbabwe e Malawi, onde as planícies de Moçambique, aumentam rapidamente de altitude até a borda do grande planalto da África Austral;
- Mosaicos Costeiros – não constituem um tipo específico, porém é uma mistura de diferentes tipos de vegetação, incluindo Floresta Pantanosa, Floresta Dunar, bosques e mangais;
- Vegetação Halopaytica – composta por comunidades “halopic” do interior predominantes no vale do rio Changane, um dos afluentes do rio Limpopo;
- Turfeiras – constituída por grandes áreas de pântanos de água doce, ocorrem na fronteira entre Moçambique e Malawi, estando os maiores associados ao lago Chirua. No total este tipo de vegetação cobre cerca de 28 500 hectares, 6 250 dos quais em Moçambique.

2.2.3 Recursos faunísticos

De acordo com os últimos dados disponíveis referentes à existência de fauna bravia nacional, as estimativas, por principais espécies, reflectiam o seguinte quadro de espécies: elefantes (30 000), búfalos (200 000), cocones (35 000), zebras (35 000), nhansos (70 000), hipopótamos (15 000), palapalas (30 000), antílopes (200 000). A par destes, regista-se a ocorrência de inúmeros crocodilos com particularidade nas províncias de Manica, Sofala, Tete e Zambézia.

Devido a factores tais como a caça furtiva, guerra, seca e perda de habitats, a diversidade e a riqueza faunística do país sofreram um grande declínio havendo, inclusive, indicações de que algumas espécies desapareceram ou estão em via eminente de extinção. Entre essas espécies destacam-se o rinoceronte branco, o rinoceronte preto, a chita, a palapala vermelha, o dungongo, a girafa, o cocone azul e a sitatunga. Contudo, em algumas áreas, nota-se uma franca recuperação dos rinocerontes brancos e pretos, da chita e da sitatunga, todos confinados nas áreas de conservação.

2.2.4 Recursos hídricos

Moçambique possui uma linha de costa de cerca de 2 700 km de extensão ao longo do Oceano Índico no qual se insere o Canal de Moçambique. Este Canal constitui uma área marinha activa e com uma vasta variedade de recursos bióticos e abióticos, que representam um grande potencial económico.

Moçambique, comparativamente com outras regiões do mundo, apresenta escassez de água pois a disponibilidade é inferior à média africana. O escoamento anual médio nacional é de 216,5 m³/ano dos quais 116,2 m³ ano provêm dos países vizinhos

Uma das características fundamentais dos rios nacionais é de grande parte ser intermitente pois, correm continuamente durante poucos meses do ano, isto é, no período de chuvas.

Em relação às águas subterrâneas, é de referir que a sua ocorrência depende muito das três unidades geológicas em que Moçambique está dividido, nomeadamente:

- Complexo Cristalino – ocupa $\frac{3}{4}$ do país com um caudal de 1 a 2 m³ /h;
- Formações do Karroo – com um caudal de 2 a 5 m³/h;
- Formações Sedimentares pós Karroo – com caudais de produtividade variável entre 5 a 200 m³/h.

Existe também um potencial em águas interiores representadas pelo Lago Niassa, Albufeira de Cahora Bassa e outros Lagos, rios e planícies de alagamento.

Apesar das reconhecidas potencialidades, quer agrícolas como hidroeléctricas, os fluxos nacionais de água permanecem bastante subaproveitados.

2.2.5. Recursos Pesqueiros e Aquacultura

Moçambique dispõe de uma linha costeira de cerca de 2,780 km, numerosos rios, lagos, barragens (reservatórios de água) e outras fontes hídricas.

As pescas representam aproximadamente 3% do PIB e 10% na arrecadação de divisas. Calcula-se que a população obtenha 50% da proteína animal que consome, do peixe e dos produtos de pesca em geral. A exportação de produtos pesqueiros atingiram US\$ 97 milhões em 2005.

O potencial pesqueiro moçambicano está estimado em 391.400 toneladas² das quais 42.000 toneladas são das águas interiores. Os principais recursos acessíveis à pesca são os crustáceos, com destaque para o camarão, peixes, cefalópodes e moluscos. A produção anual de pescado oriundo das águas marítimas e das águas interiores está estimada em cerca de 150.000 toneladas.

O potencial estimado de áreas para o desenvolvimento da aquacultura de água doce é de cerca de 258.000 hectares de áreas propícias ao seu desenvolvimento e para o desenvolvimento da aquacultura marinha é de cerca de 35.000 ha.

A contribuição do sector das pescas para o Plano de Acção para a Redução de Pobreza Absoluta (2006-2009) tem como objectivo melhorar o nível de vida das comunidades e garantir a exploração sustentável dos recursos pesqueiros e de aquacultura através de acções que incluem o aumento dos níveis de produção da pesca e da aquacultura.

A actividade da pesca e aquacultura é regulada pela Lei 3/90 de 26 de Setembro – Lei das Pescas – e pelos respectivos regulamentos.

2.2.6 Recursos minerais e energéticos

Os recursos minerais predominantes em Moçambique agrupam-se em minerais energéticos (carvão e gás natural), minerais metálicos (ouro, ferro e cobre), minerais não metálicos (mármore, pedras preciosas e calcário) e águas mineral e mineiro-medicinais. Apesar do seu reconhecido potencial mineiro, a indústria mineira moçambicana ainda não atingiu uma expressão de relevo na economia nacional, contribuindo só com cerca de 2% do PIB.

A actividade mineira é regulada pela Lei n.º 14/2002, de 26 de Junho, obedece a processos tecnológicos rudimentares que, aliados a uma fraca monitorização, não permitem conhecer com exactidão as dimensões e proporções do impacto dessa exploração no ambiente, embora alguns estudos apontem para a existência de impactos ambientais negativos, tal è o caso, por exemplo, da mineração artesanal de ouro em Manica.

² Plano Director das Pescas

2.3 População

Nas últimas 4 décadas, a população do país conheceu um crescimento exponencial, tendo duplicado em apenas três décadas. A taxa de crescimento anual teve um incremento acentuado entre as décadas 50 e 60, ao passar de 1,6% para 2,5%, mas entre 1980 e 1987 decresceu para 1,7% devido à guerra que forçou uma parte significativa da população a abandonar o país. A actual taxa de crescimento está estimada em 2,5%.

A evolução da estrutura da população do país pode ser resumida em três grandes grupos de idade: o grupo de jovens (0-14 anos), o grupo dos potencialmente activos ou adultos (15-59) e o grupo dos idosos (60 e mais anos).

Os problemas demográficos podem ser descritos como sendo aqueles que estão relacionados com a estrutura da sua população. Sabe-se que 45% da população moçambicana tem menos de 15 anos. Se, por um lado, a taxa de fertilidade é de 5.9%, por outro, a esperança de vida é muito limitada, sendo em média, 42 anos à nascença.

A tendência futura de crescimento da população é actualmente uma incógnita devido, por um lado, ao impacto ainda não conhecido do HIV/SIDA e, por outro, motivado pela tendência da conduta reprodutiva, a qual poderá ser influenciada pelas políticas de desenvolvimento sócio-económico em curso no país.

Presentemente, a malária é a maior causa de consultas médicas externas, representando 40% no Serviço Nacional de Saúde e, 60% de hospitalização, devido à malária aguda nas enfermarias de pediatria, com 30% da taxa de mortalidade no país. São apontadas como sendo as causas principais que contribuem para esta situação a degradação ambiental e a fraca gestão dos ambientes naturais contaminados e infectados. Doenças diarreicas e respiratórias agudas como a gripe, pneumonia e tosse convulsa, desenvolvem-se em ambientes húmidos e sujos e as águas estagnadas são percursoras da bilharziose entre outras enfermidades.

Estima-se que 80% da população vive no meio rural e cerca de 90% obtêm os seus rendimentos principalmente da agricultura de subsistência, vivendo quase que exclusivamente da exploração dos recursos naturais. Paradoxalmente, este sector contribui com mais de 31% para o PIB, fazendo com que o desenvolvimento do capital humano nas zonas rurais constitua um dos elementos fundamentais para se investir na redução da pobreza.

Ao nível urbano, os intensos fluxos migratórios do campo para a cidade, embora não constituindo um fenómeno novo, são sinónimo da existência de desequilíbrios espaciais em termos de níveis de desenvolvimento sócio-económico e de possibilidades de satisfação das necessidades básicas da população no meio rural. Como corolário de toda esta situação, assiste-se a uma contínua degradação precoce das infra-estruturas das urbes, bem como a um galopante processo de degradação do ambiente urbano.

O Governo, tem mostrado o seu cometimento para com as questões de população, tendo já aprovado pela Resolução n.º 5/99, de 13 de Abril, a Política da População, instituindo o Gabinete Técnico da População que tem por objectivo coordenar a

formulação e implementação de programas, visando influenciar as determinantes das variáveis demográficas para um crescimento económico harmonioso e desenvolvimento humano da população moçambicana, tendo em conta o potencial de recursos naturais disponíveis.

III – CENÁRIOS, OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO

3.1 Ecossistemas - Protecção e Gestão dos Recursos Naturais

Moçambique, em relação a protecção e gestão dos recursos naturais como base para o desenvolvimento sócio económico, propõe como visão a curto, médio e longo prazos, garantir a sua gestão sustentável e, deste modo, preservar a manutenção do seu potencial produtivo.

As actividades humanas têm estado a produzir um impacto crescente sobre a integridade de ecossistemas que fornecem recursos e serviços essenciais ao bem-estar humano e às actividades económicas. A gestão integrada e sustentável de recursos naturais é um elemento essencial do desenvolvimento sustentável.

Para inverter o mais depressa possível a actual tendência de degradação dos recursos naturais, torna-se necessário proceder à implementação de estratégias que incluam o estabelecimento de metas ao nível nacional, a fim de proteger os ecossistemas e atingir a gestão integrada da terra, água e recursos vivos e, ao mesmo tempo, fortalecer as capacidades nacionais e locais.

Apesar de se reconhecer a importância ambiental dos ecossistemas terrestres, marinhos e costeiros constatam-se, actualmente, lacunas para garantir o seu uso sustentável. Assim, este capítulo será abordado tendo em conta as subdivisões seguintes:

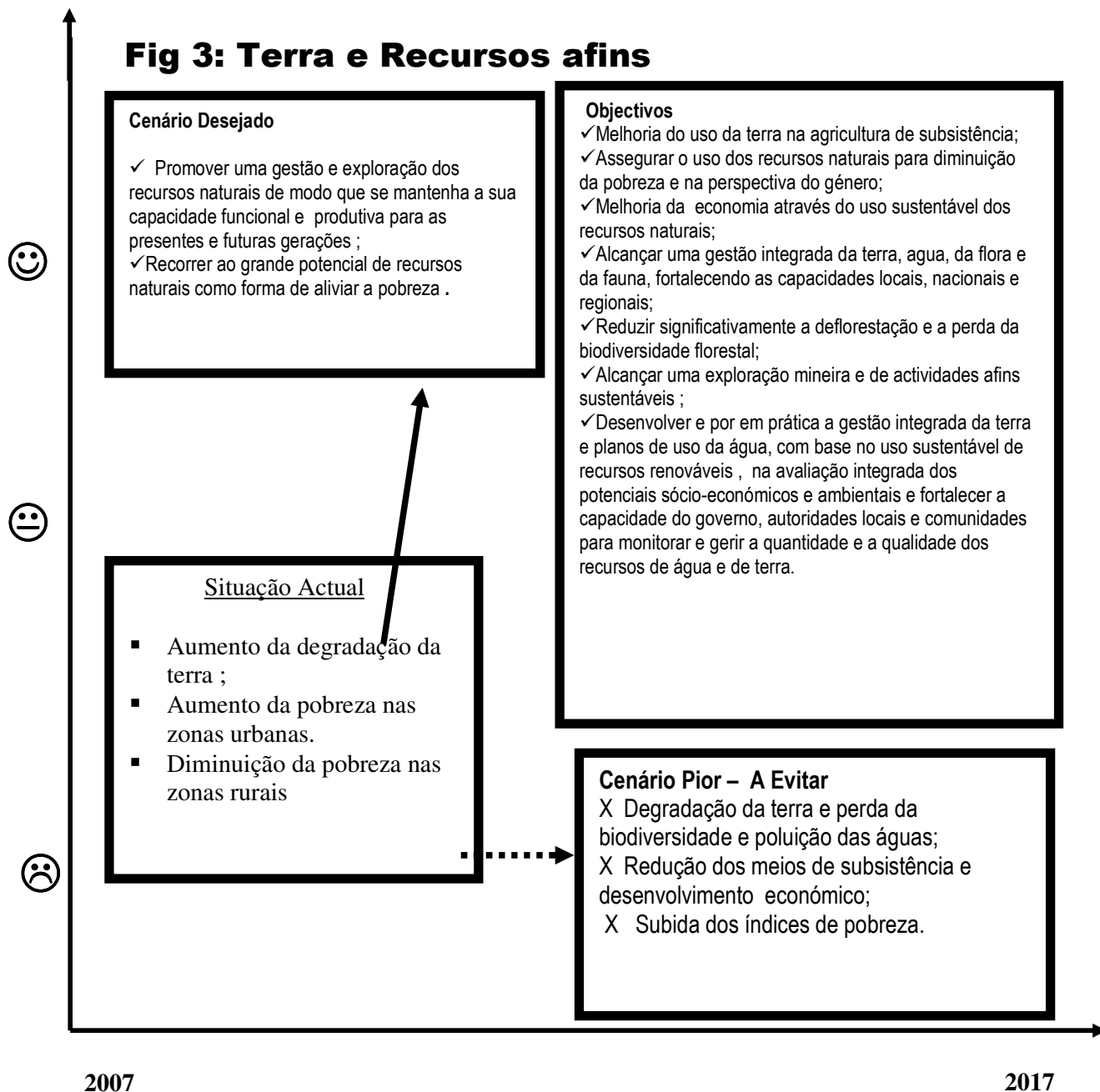
- Terra e recursos afins;
- Recursos hídricos e seus associados
- Oceano, costa e ilhas;
- Biodiversidade, espécies e espaços especiais.

3.1.1 Terra e recursos afins

A visão a longo prazo é a de assegurar o acesso à terra de forma igual e uma gestão e exploração dos recursos naturais em geral, de modo que mantenham a sua capacidade funcional e produtiva para as gerações presentes e futuras pois, para Moçambique, a agricultura desempenha um papel fundamental na abordagem da questão da satisfação das necessidades duma população em crescimento, estando intrinsecamente ligada a erradicação da pobreza. Assim o acesso e segurança na posse da terra e de outros recursos naturais são essenciais para a implementação duma abordagem integrada

para o aumento da produção alimentar e a consolidação da segurança alimentar dum modo sustentável, em termos ambientais.

Fig 3: Terra e Recursos afins



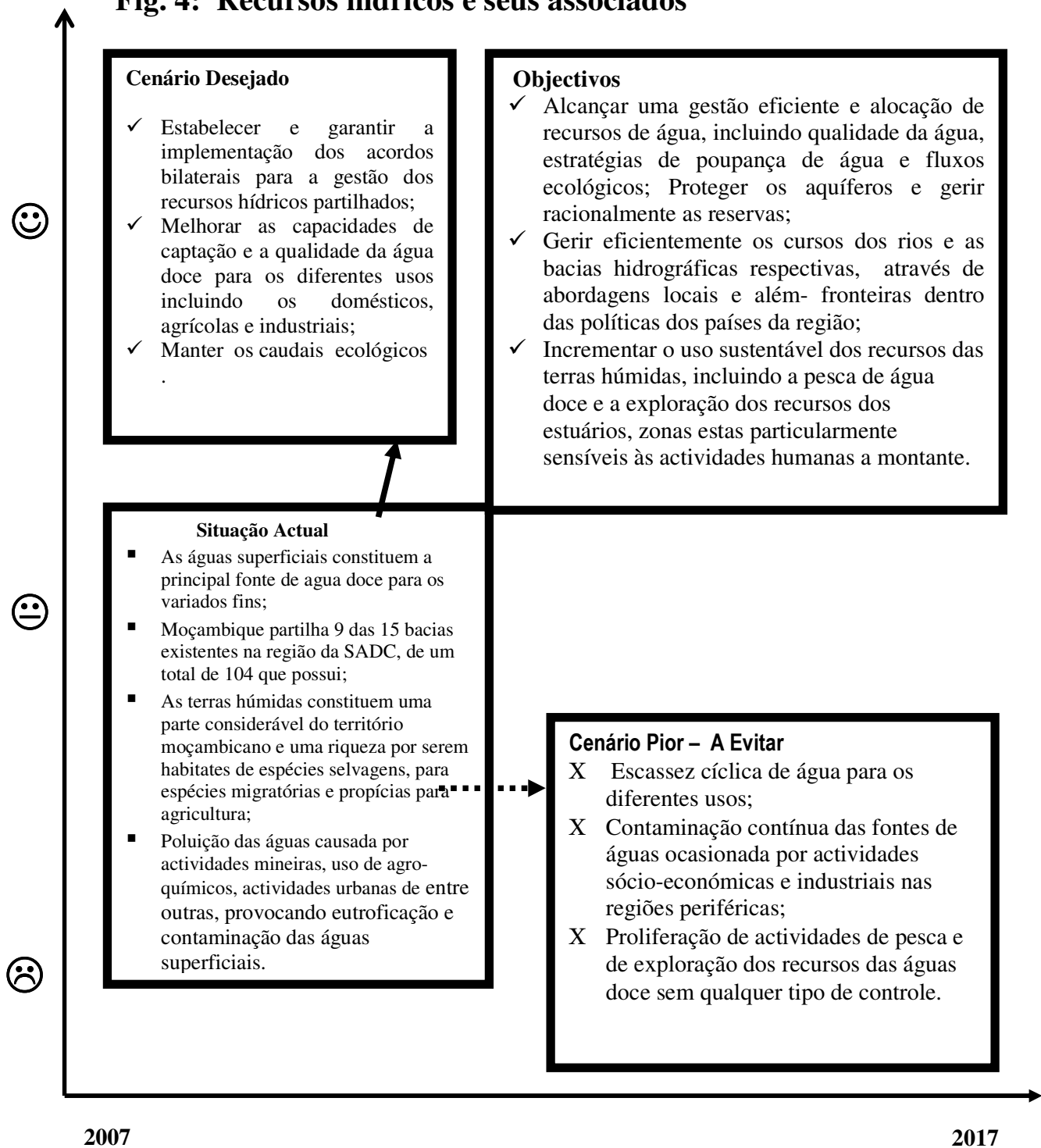
Estratégias

- Realizar a capacitação institucional com o envolvimento dos gestores e directores das empresas em programas de gestão eficiente dos recursos naturais;
- Reconhecer e valorizar o conhecimento tradicional das comunidades locais na gestão da terra e dos recursos naturais;
- Relacionar a disponibilidade real dos recursos naturais, em quantidade e qualidade, com o número de utilizadores, apoiando-se numa política de população coerente, num desenvolvimento industrial ecologicamente sustentável;
- Incrementar a sustentabilidade do uso dos solos para a prática da agricultura, através da promoção do uso de fertilizantes, diversificação dos modos de cultivo e através da integração de abordagens da utilização das multi-espécies;
- Promover a sustentabilidade no que respeita à exploração dos produtos florestais e derivados procurando manter o equilíbrio dos ecossistemas;
- Optimizar as vantagens comparativas que advém do aproveitamento regrado da fauna bravia associada ao turismo;
- Promover o aumento da participação da mulher em todos os aspectos com relação a agricultura sustentável e à segurança alimentar;
- Adoptar medidas integradas para a prevenção e combate da desertificação, bem como a mitigação dos efeitos da seca, através do estabelecimento de políticas e programas relevantes tais como a gestão da terra, da água e da floresta, práticas agrícolas, desenvolvimento rural, sistemas de aviso prévio, ambiente, energia recursos naturais, saúde, educação e alívio da pobreza;
- Reforçar, no sector mineiro, esforços que visem abordar impactos ambientais para além das tradicionais avaliações económicas, sanitárias e sociais preconizadas para o sector;
- Promover programas para intensificar numa forma sustentável a produtividade da terra e o uso eficiente de recursos hídricos na agricultura, actividade florestal, terras húmidas, pesca artesanal e aquacultura, sobretudo, através de abordagens baseadas em conhecimentos tradicionais e das comunidades locais;
- Promulgar, onde tal for apropriado, medidas que protejam sistemas tradicionais de gestão de recursos e apoiar a contribuição de todos os intervenientes – tanto homens como mulheres – na planificação e desenvolvimento rural.

3.1.2 Recursos hídricos e seus associados

A visão a longo prazo é a de alcançar uma gestão integrada e eficiente da água, incluindo o melhoramento da sua qualidade, bem como a definição de estratégias de poupança e dos respectivos fluxos ecológicos aliados a actividades afins e, ainda, tornar acessível a todos os moçambicanos a água potável e o saneamento básico.

Fig. 4: Recursos hídricos e seus associados



Estratégias

- Acelerar a implementação dos acordos em relação às bacias partilhadas, sobretudo para as mais críticas, por forma a assegurar a recepção equitativa na partilha dos recursos hídricos;
- Incrementar esquemas de retenção de água, através da construção de barragens considerando, particularmente, o efeito destas nas terras húmidas, nos deltas e nos estuários dos rios;
- Estabelecer políticas específicas para gestão dos resíduos sólidos dos mega-projectos, como forma de assegurar um eficiente controlo da qualidade da água nos efluentes;
- Intensificar a prevenção da poluição das águas, com vista à redução dos perigos para a saúde e proteger os ecossistemas, através da introdução de tecnologias economicamente acessíveis de tratamento de resíduos sanitários, industriais e domésticos, bem como tratamento de águas residuais, visando mitigar os efeitos da contaminação das águas subterrâneas, estabelecendo um sistema formal de monitoria do sistema ao nível nacional;
- Adotar medidas de prevenção e protecção das águas, com objectivo de promover o uso sustentável destas em casos de estiagem ou de ocorrência de cheias,
- Recorrer a políticas, programas de monitoria, medidas voluntárias, incluindo regulamentos e instrumentos baseados nas informações de mercado, na gestão do uso da terra e nos custos de recuperação dos serviços de água, por forma a que a água seja acessível às camadas mais pobres;
- Disseminar e apoiar financeiramente tecnologias de baixo custo para o uso e conservação da água não convencional para as regiões que enfrentam condições de escassez extrema, ou sujeitas a situações de seca ou desertificação;
- Promover a avaliação e monitoria das quantidades e da qualidade dos recursos aquíferos, incluindo o estabelecimento de uma base de dados nacional, de uma rede nacional de monitoria e o desenvolvimento de indicadores relevantes;
- Intensificar a prevenção da poluição da água para reduzir os perigos para a saúde e proteger os ecossistemas, através de tecnologias que assegurem saneamento acessível e tratamento dos efluentes líquidos domésticos e industriais, através da mitigação dos efeitos da contaminação das águas subterrâneas e através do estabelecimento de sistemas de monitoria e de quadros legais eficazes;
- Promover o acesso e ratificação de acordos internacionais relevantes para a conservação da biodiversidade, especialmente a Convenção de RAMSAR sobre zonas Húmidas de Importância Internacional e particularmente como habitat de Aves Aquáticas.

3.1.3 Oceano, costa e ilhas

A visão de Moçambique é de realizar acções tendentes a estimular a utilização produtiva e sustentável dos recursos naturais e ambientais, em particular os marinhos e costeiros, como forma de reduzir os níveis de pobreza das populações, uma vez que constitui dado adquirido que os oceanos, mares, ilhas e as zonas costeiras formam uma componente integrada e essencial do ecossistema da Terra, sendo elementos de extrema importância para a segurança alimentar global e para a prosperidade económica sustentável, assim como para o bem-estar da economia nacional.

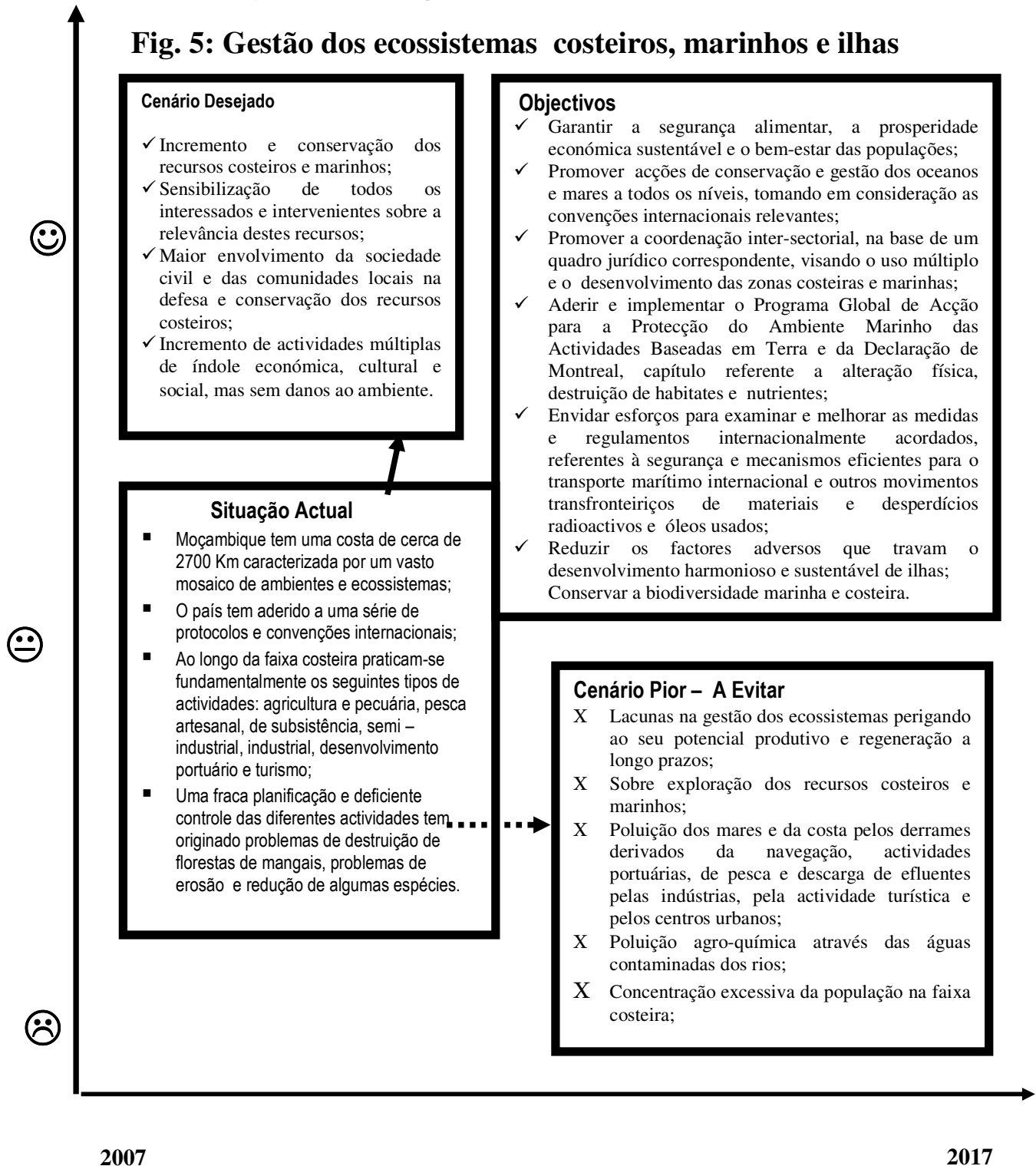
O presente capítulo vai abordar as seguintes questões:

- Gestão dos ecossistemas costeiros, marinhos e ilhas;
- Sustentabilidade da pesca costeira e marinha;
- Sustentabilidade do Turismo Costeiro.

3.1.3.1 Gestão dos ecossistemas costeiros, marinhos e ilhas;

Moçambique, reconhecendo a existência de grande pressão e conseqüente degradação dos ecossistemas costeiros e marinhos, face à exploração e uso diferenciado dessas zonas, a longo prazo, espera mitigar os efeitos da degradação desses ecossistemas e orientar a sua utilização de forma auto-sustentada.

Fig. 5: Gestão dos ecossistemas costeiros, marinhos e ilhas



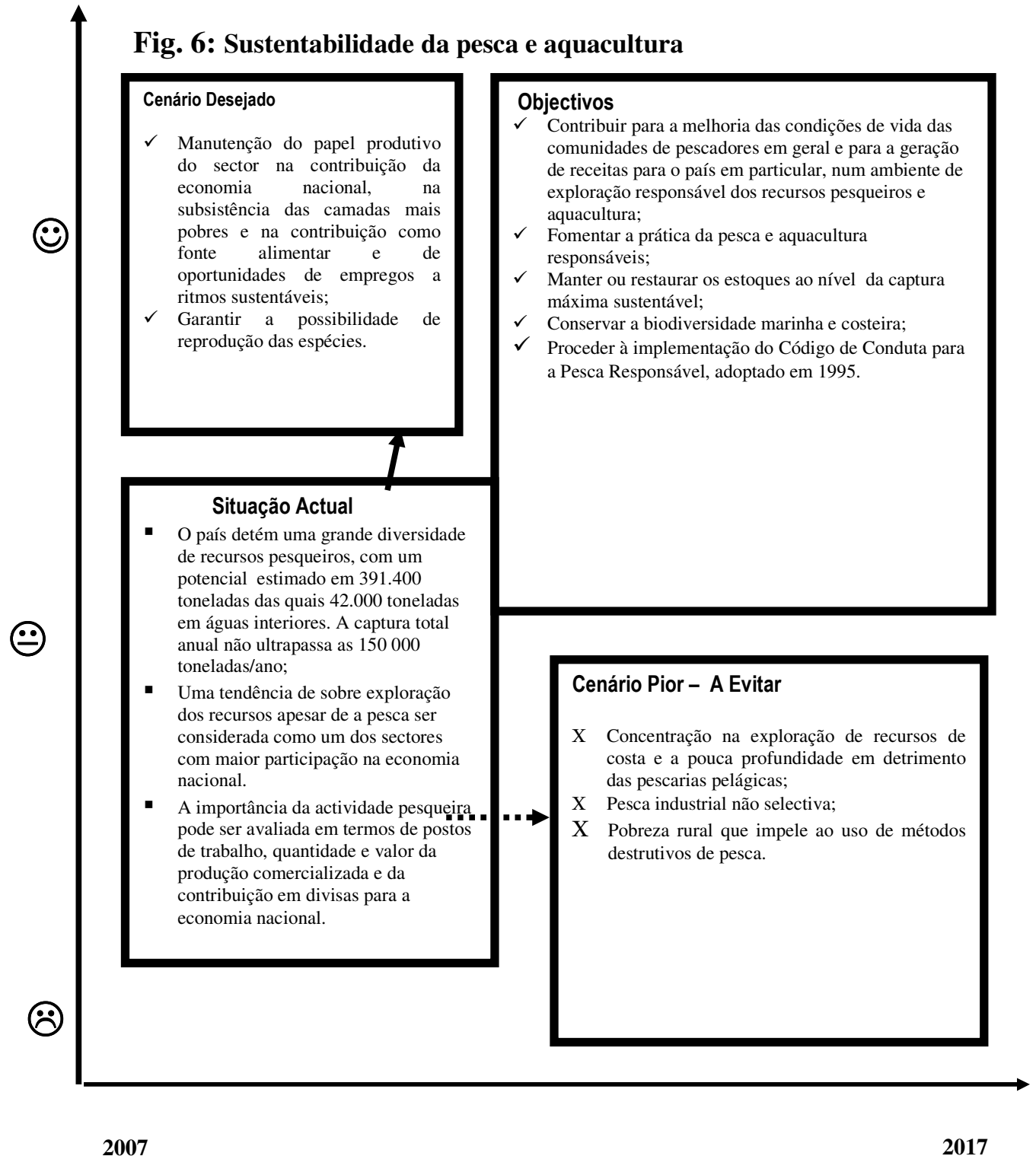
Estratégias

- Promover a implementação do Capítulo 17 da Agenda 21, que se refere ao Programa de Acção para se alcançar o desenvolvimento sustentável dos oceanos, zonas costeiras e mares, através da gestão integrada e sustentável das mesmas, incluindo a zona económica exclusiva; a protecção marinha ambiental; o uso sustentável e conservação dos recursos marinhos; os aspectos da gestão do ambiente marinho e das mudanças climáticas; a coordenação e cooperação regionais; e o desenvolvimento sustentável das ilhas;
- Protecção e zoneamento dos ecossistemas críticos;
- Desenvolver programas ao nível nacional, regional e internacional, conducentes à recuperação e valorização das perdas da biodiversidade marinha, incluindo os recifes de coral e terras húmidas;
- Criar capacidade na investigação, informação e gestão dos oceanos e mares, promovendo o uso de técnicas de Avaliação do Impacto Ambiental para projectos ou actividades potencialmente nocivas ao ambiente costeiro e marinho ,incluindo os recursos associados;
- Estabelecer planos estratégicos em estreita ligação com programas regionais de acção para o desenvolvimento sustentável dos recursos marinhos e costeiros com particular ênfase para as áreas sujeitas a mudanças ambientais aceleradas e a grandes pressões;
- Ratificar e implementar as convenções, protocolos e outros instrumentos da Organização Marítima Internacional referentes à segurança e protecção do ambiente marinho, contra a poluição e danos ambientais causados pelos navios;
- Implementar programas de prevenção e controle de erosão, poluição e perda de habitats nas zonas costeiras e ilhas.

3.1.3.2 Sustentabilidade da Pesca e Aquacultura

A visão de Moçambique é de desenvolver a actividade pesqueira e aquacultura de maneira a alcançar a segurança alimentar, contribuindo assim para a geração de receitas tanto para o Estado como para as populações, tendo como base o uso sustentável dos recursos pesqueiros.

Fig. 6: Sustentabilidade da pesca e aquicultura



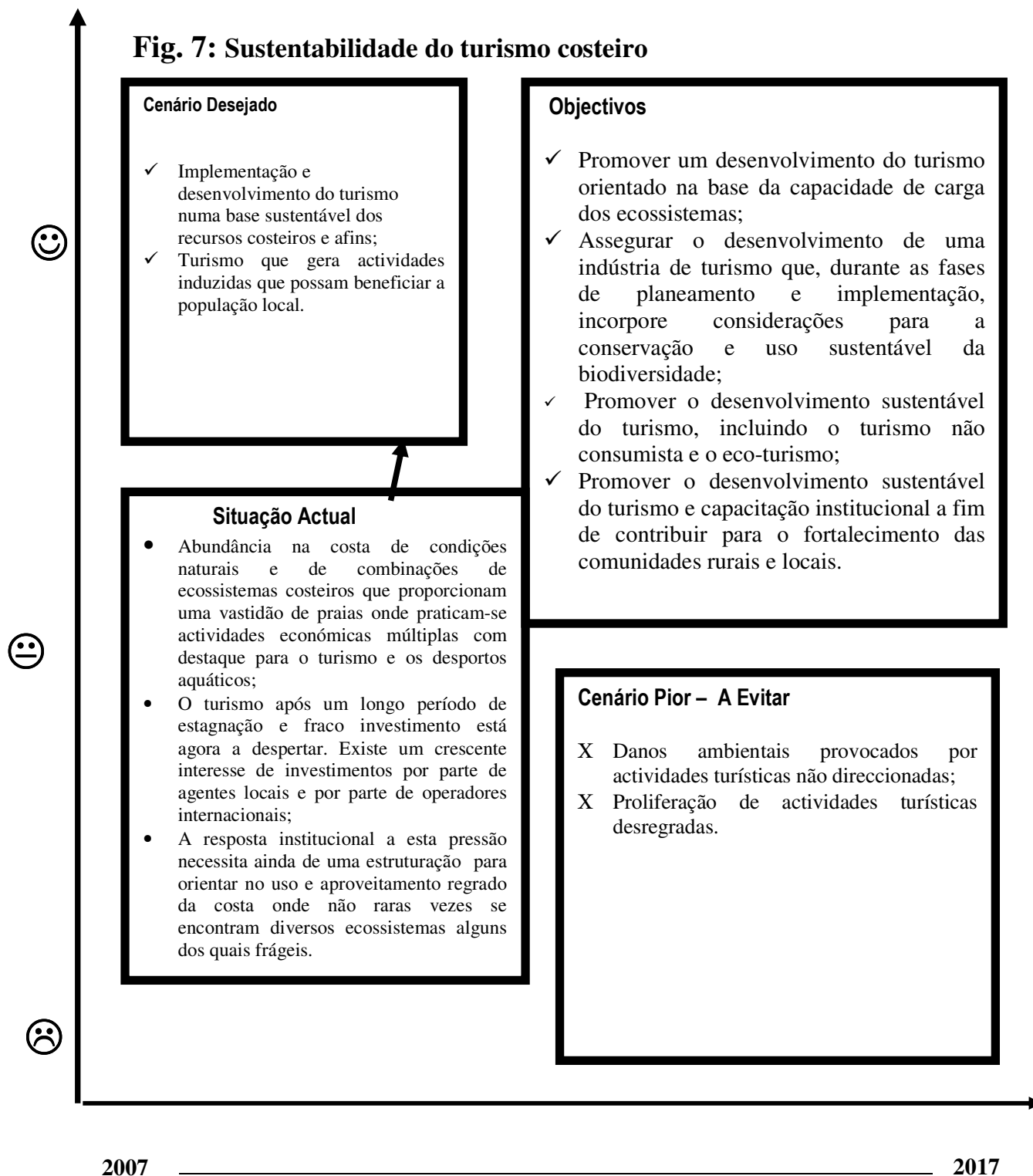
Estratégias

- Disseminar o uso de técnicas sustentáveis para exploração dos recursos marinhos com vista a aliviar a pressão sobre os recursos costeiros que normalmente é exercida pela pesca de pequena escala com o fim de aumentar os rendimentos das comunidades costeiras;
- Protecção e zoneamento das zonas de pesca e aquacultura críticas;
- Adopção, com maior brevidade possível, do Plano de Acção Internacional para a gestão da capacidade de pesca e do Plano de Acção Internacional para a prevenir, reduzir e eliminar a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada;
- Ratificar e aplicar a abordagem sobre os ecossistemas marinhos sugeridos na Declaração Reykjavik sobre Pesca Responsável no Ecossistema Marinho e a decisão V/6 da Conferência das Parte da Convenção da Diversidade Biológica;
- Desenvolver políticas, programas e planos de gestão integrada e sustentável das áreas costeiras, lagos e albufeiras, bem como das actividades pesqueiras de pequena escala a nível regional e sub-regional;
- Promover investigação sobre aspectos físicos e biológicos dos ecossistemas e habitats marinhos para efeitos de monitoramento e conhecimento dos seus mananciais.

3.1.3.3 Sustentabilidade do turismo costeiro

Moçambique, pretende fazer do turismo de praia e mar uma das fontes para a contribuição na economia nacional numa base de práticas mundialmente aceites e ambientalmente sustentáveis.

Fig. 7: Sustentabilidade do turismo costeiro



Estratégias

- ✓ Promover um desenvolvimento do turismo sustentável tendo em conta o espírito da Declaração de Quebeque e do Código Global de Ética para o Turismo, por forma a incrementar o turismo que beneficie as comunidades hospedeiras, mantendo simultaneamente a integridade cultural e ambiental, protegendo as áreas ecológicas sensíveis e os patrimónios naturais;
- ✓ Harmonizar o funcionamento de várias constituições que intervêm no sector de turismo e criar mecanismos para regular a actividade;
- ✓ Desenvolver programas de educação e sensibilização que encorajem as pessoas a participarem no eco-turismo, bem como capacitar as comunidades locais a desenvolverem e beneficiarem-se do eco-turismo, aumentar a cooperação de todos os interessados no desenvolvimento do turismo e na preservação do património de maneira a promover a protecção do ambiente, dos recursos naturais e do património e heranças culturais;
- ✓ Capacitar as autoridades centrais e locais do turismo em matérias ambientais;
- ✓ Assistir as comunidades hospedeiras na gestão das visitas aos seus pontos de atracção turística para o seu máximo proveito mas, garantindo que os impactos negativos e os riscos para as suas tradições, cultura e ambiente sejam minimizados.

3.1.4 Biodiversidade – espécies e áreas de protecção

A visão de Moçambique é de proteger, conservar e gerir os ecossistemas, espécies, diversidade genética e os processos ecológicos associados duma maneira sustentável, para o benefício das pessoas no presente e no futuro.

Esta secção aborda três temas interligados e com aspectos muito significativos do património natural e cultural de Moçambique, nomeadamente:

- Protecção de áreas únicas e de importância ecológica – rede de áreas protegidas;
- Preservação da diversidade biológica de Moçambique – habitats, espécies e genes;
- Protecção e edificação do património arqueológico e histórico.

Este património insubstituível deve ser a maior componente da nossa herança para as gerações vindouras. Ele demarca o carácter nacional de Moçambique e, talvez mais importante que tudo, contém uma quantidade inestimável de potencial económico para o futuro desenvolvimento do país.

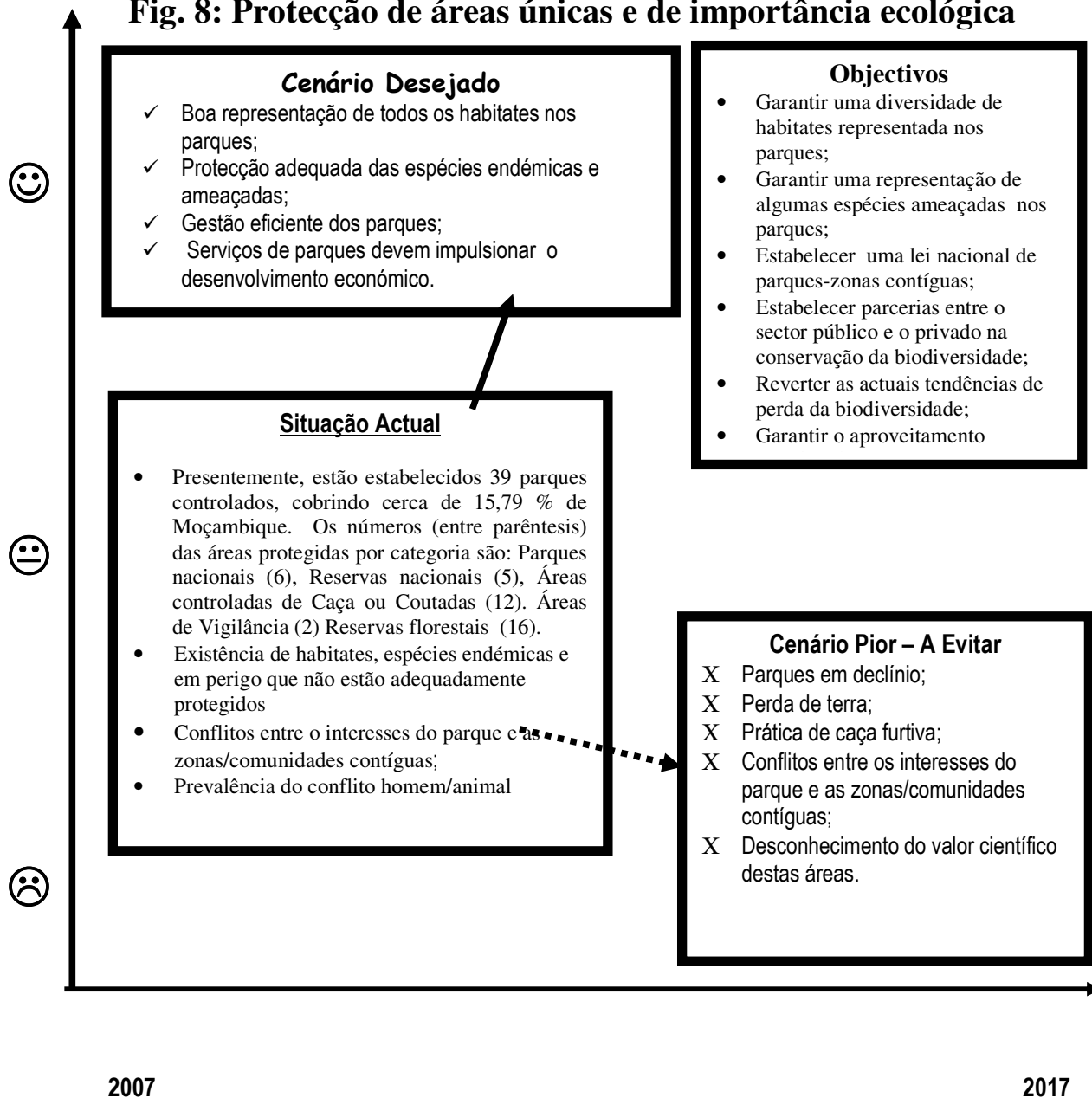
De particular relevância são aquelas componentes que conferem a Moçambique a sua vantagem comparativa ao nível internacional – longas praias, recifes de coral, ilhas tropicais, pântanos de mangal, florestas costeiras, grandes rios, uma rica diversidade de plantas e vida animal. Estes elementos representam um potencial elevado e, se geridos correctamente, suportam uma economia crescente, através de rendimentos directos e indirectos, acrescentando um valor através do processamento directos, e construção de futuras indústrias, tais como o turismo, isto à volta de alguns dos mais atractivos e exemplares únicos do ambiente de Moçambique.

3.1.4.1 Protecção de áreas únicas e de importância ecológica

A visão de Moçambique, a longo termo, é de conseguir proteger um espaço de pelo menos 10% de cada tipo de habitat e uma selecção representativa de paisagens de características especiais, bem como lugares de importância científica, numa base de coexistência com as comunidades residentes nas áreas de conservação ou adjacentes.

Cenários e objectivos

Fig. 8: Protecção de áreas únicas e de importância ecológica



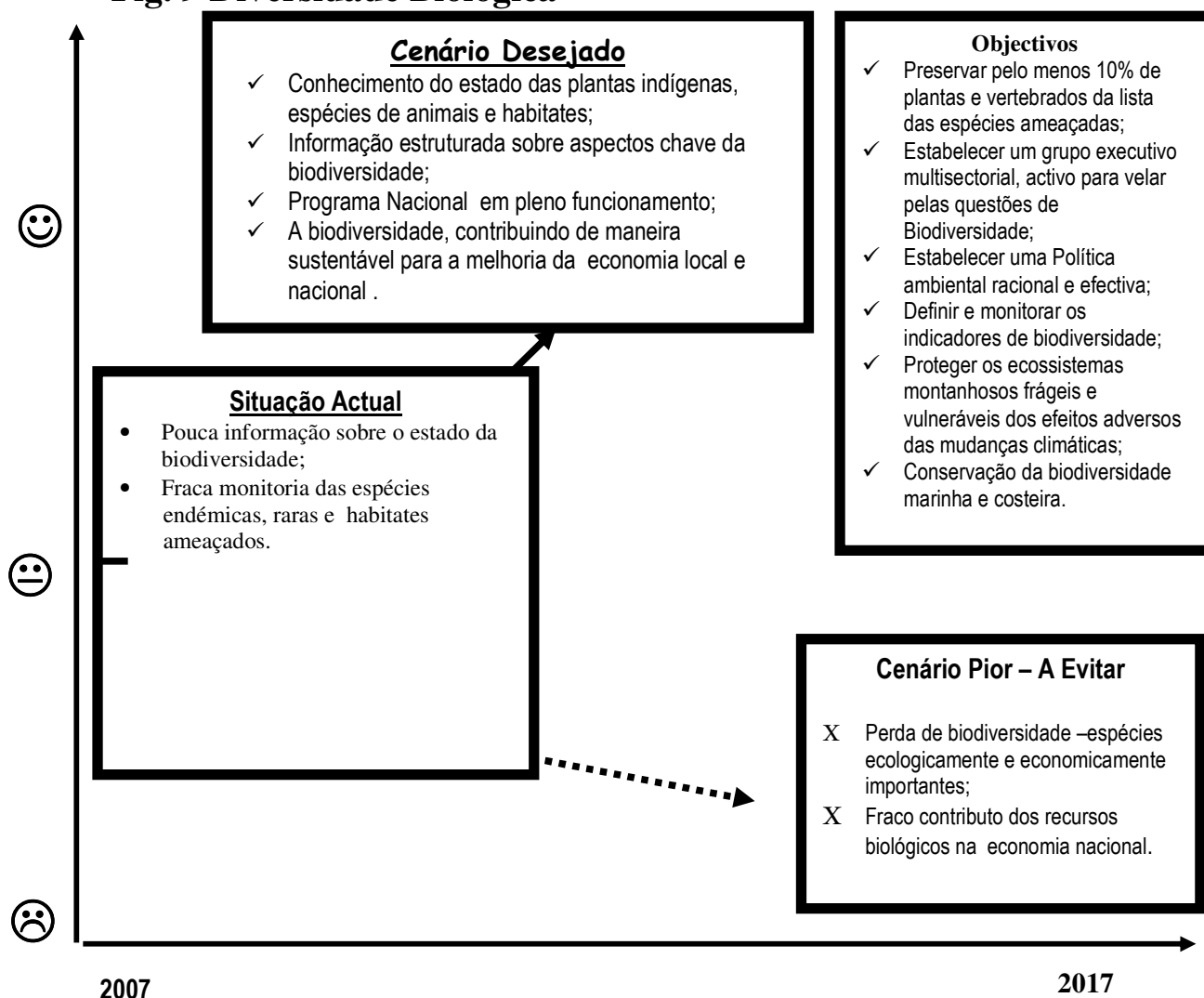
Estratégias

- Garantir que as considerações sobre a biodiversidade sejam parte integrante da legislação, políticas e estratégias do governo;
- Assegurar a plena participação prioritária e coordenada de Moçambique, regional e internacionalmente, em iniciativas que visem a conservação e uso sustentável da diversidade biológica;
- Controlar a introdução e disseminação de espécies exóticas e organismos geneticamente modificados que ameacem ou tenham o potencial para ameaçar a diversidade biológica de Moçambique, através da introdução de medidas alternativas num processo participativo que envolva as autoridades agrárias e comerciais do país e os grupos potenciais de usuários;
- Desenvolver directrizes para as avaliações do impacto ambiental e assegurar que essas avaliações sejam efectuadas em políticas, programas, projectos e actividades que possam ter efeitos adversos significativos na biodiversidade;
- Explorar e promover formas de protecção da terra e da biodiversidade proporcionando modelos alternativos para o estado de conservação dos parques, como seja a criação de parques privados e abordagens comunitárias com uma completa descentralização de direitos, autoridade e responsabilidades até ao nível mais baixo possível;
- Promover a concertação de interesses do estado
- das comunidades e do sector privado na protecção da diversidade biológica;
- Encorajar e permitir a contribuição de todos os actores na implementação dos objectivos da Convenção sobre Conservação da Diversidade Biológica e, em particular, reconhecer o papel específico desempenhado pela juventude, pelas mulheres e pelas comunidades locais na conservação e uso da biodiversidade dum forma sustentável.

3.1.4.2 Preservação da diversidade biológica de Moçambique – habitats e espécies

A visão de Moçambique é a de proteger, manter e, quando necessário, restaurar a saúde e diversidade das plantas e animais indígenas para o benefício dos seus ecossistemas e sua gente, ambos para o presente e o futuro.

Fig. 9 Diversidade Biológica



Estratégias

A seguir se descrevem algumas estratégias chave, que são consideradas acções prioritárias necessárias para proteger a biodiversidade em Moçambique.

- Determinar o estado de todas as plantas e vertebrados de Moçambique, assim como os habitats/ecossistemas chave, em termos da sua conservação,

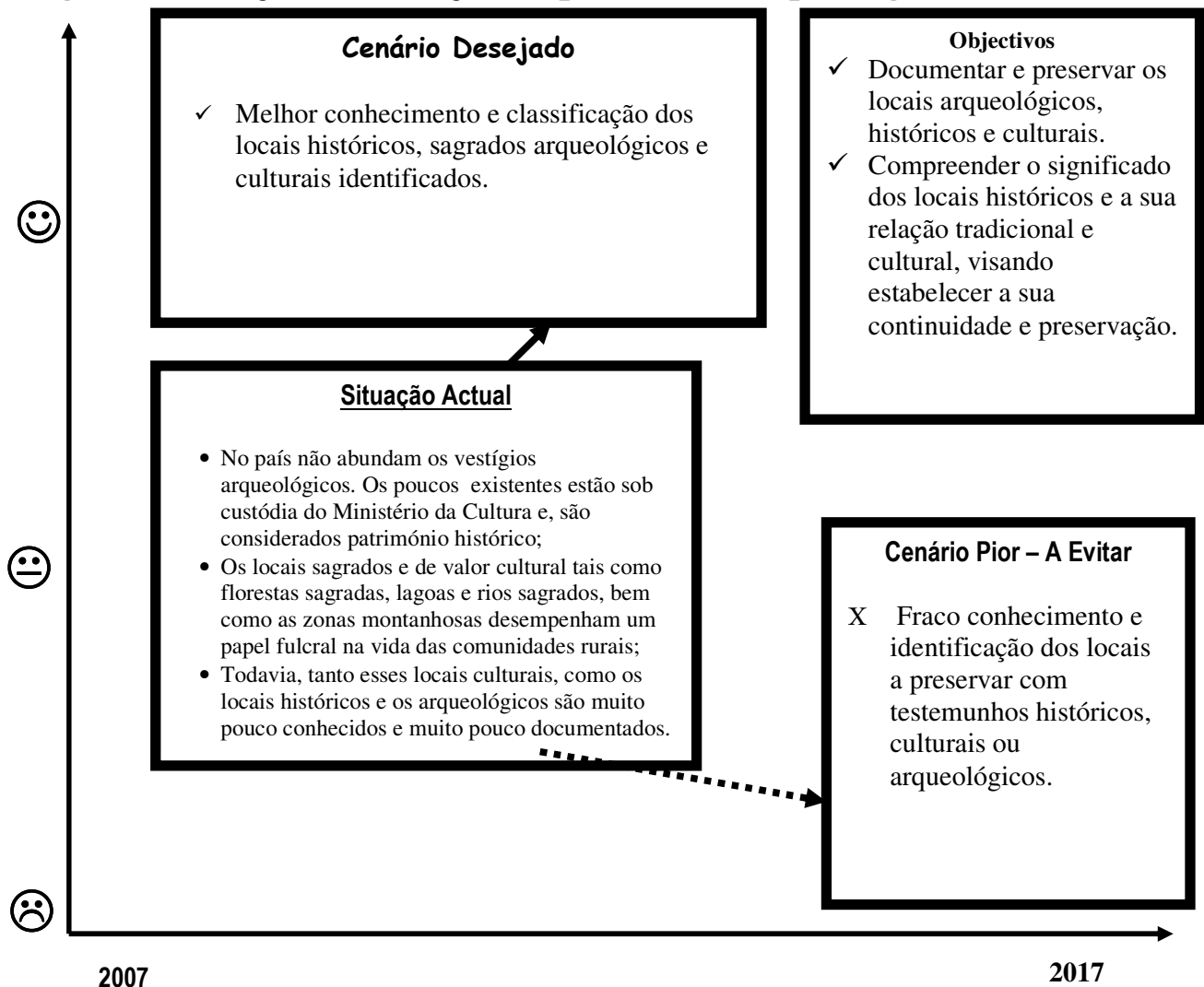
vulnerabilidade e da perspectiva de degradação e risco de extinção. Com base nesta avaliação, deve desenhar-se um plano prioritário de acção para a conservação da biodiversidade em Moçambique. Estas tarefas são da competência e jurisdição da Unidade Nacional de Biodiversidade;

- Implementar programas orientados para mitigar a deflorestação, erosão, degradação da terra e perda da biodiversidade das montanhas;
- Promover e apoiar iniciativas para o desenvolvimento e preservação de áreas sensíveis e outras essenciais para a biodiversidade e estabelecer, ainda, corredores e redes ecológicas nacionais e regionais.

3.1.4.3 Protecção e edificação do património arqueológico e histórico

A visão de Moçambique é de integrar hábitos locais e nacionais e o conhecimento tradicional com a ciência e o estilo de vida modernos, para que o melhor dos dois mundos possa contribuir para o desenvolvimento do indivíduo. Estudos de arqueologia e história deverão dar às pessoas bases seguras e ajudarem a integrar as práticas modernas e tradicionais de uma maneira apropriada.

Fig. 10. Protecção e edificação do património arqueológico e histórico



Estratégias

- Desenvolver pesquisas para acrescentar os actuais níveis de conhecimentos sobre os achados arqueológicos, locais históricos e culturais do país, visando a sua localização ou preservação, manutenção ou transformação em local aberto para visitas;
- Promover a participação integral das comunidades das zonas montanhosas na tomada de decisões sobre assuntos que os afectem e integrar o conhecimento local, o património e a herança cultural em iniciativas de desenvolvimento.

3.2. Ambiente Urbano

Moçambique, planeia que, ao nível dos aglomerados urbanos, se alcance uma correcta gestão ambiental, com a existência de instituições vocacionadas e capacitadas para o efeito, recursos humanos à altura das necessidades e uma boa articulação entre os vários intervenientes.

Este capítulo aborda duas questões interligadas no que respeita à vitalidade do ambiente dos aglomerados urbanos, nomeadamente:

- Urbanização e planeamento;
- Ambiente saudável, lixo, esgotos, água e infra-estruturas de recreio, e segurança.

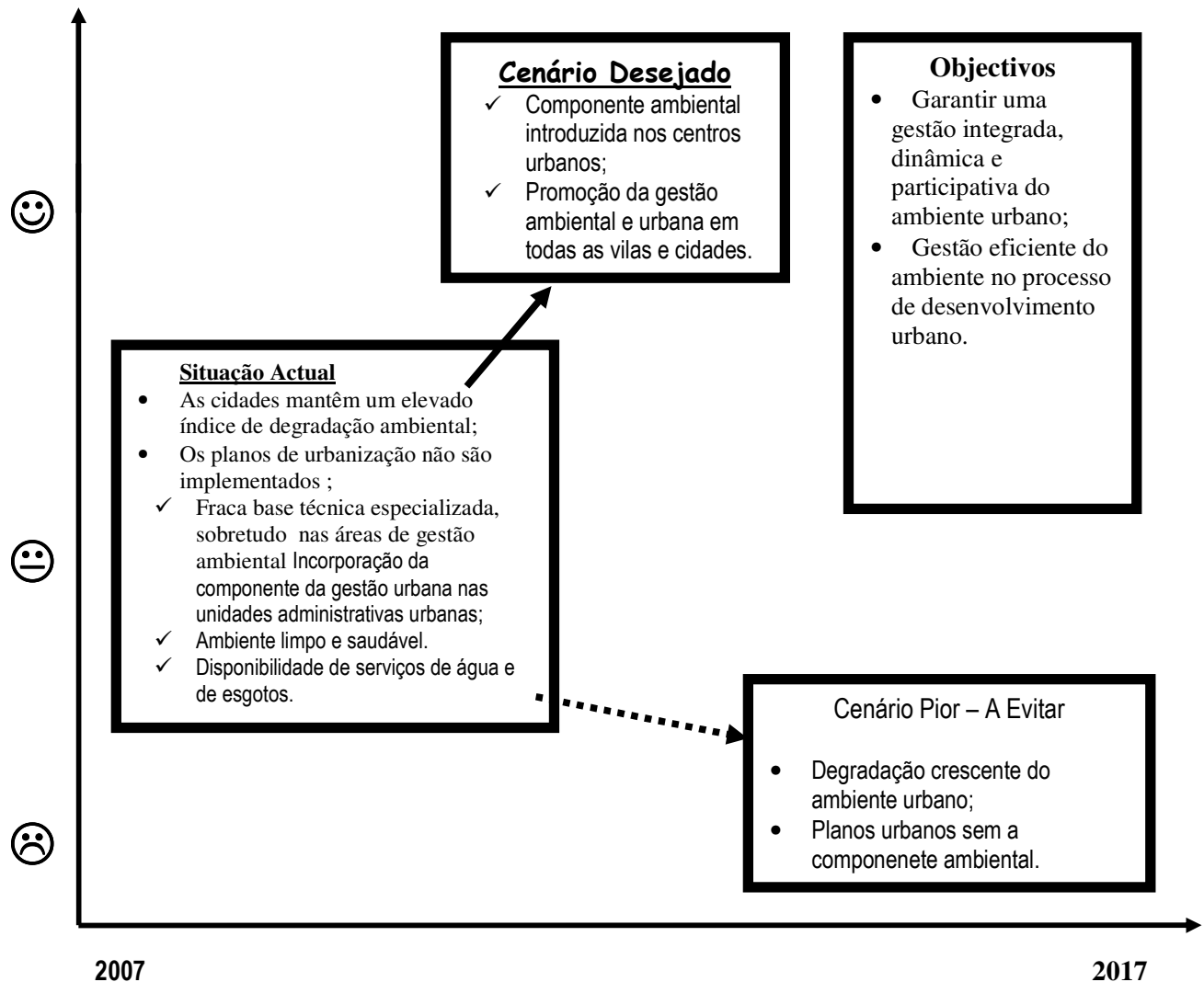
Em Moçambique, proteger e melhorar o ambiente urbano está rapidamente a tornar-se imperioso. A velocidade de urbanização não estruturada que o país vive, está ameaçando a saúde, o ambiente e a produtividade urbana.

Os problemas mais críticos têm o seu impacto na saúde e eles são causados pela poluição urbana, devido à inadequada qualidade da água, serviços sanitários, drenagem e colecta de resíduos sólidos, a fraca capacidade de gestão dos detritos urbanos e industriais. Estes problemas estão intimamente relacionados com os desdobramentos causados por um ambiente de pobreza e, incluem o uso inapropriado da terra, precária habitação, transporte público deficiente, de entre outros.

3.2.1. Urbanização e planeamento

O país pretende reverter a actual tendência de crescimento desordenado dos aglomerados urbanos, dotando-os de capacidade técnica, recursos, instrumentos de planificação e gestão, bem como garantir a participação do cidadão na resolução dos seus problemas.

Fig. 11:Urbanização e Planeamento



Estratégias

- Capacitar em Planificação Urbana e Ambiental os agentes de transformação urbana;
- Promover a adopção de um planeamento ambiental urbano assente em bases legalmente estabelecidas;
- Alocar os recursos humanos e financeiros mínimos para a materialização de princípios básicos do planeamento e gestão ambiental urbana;
- Desenvolver sistemas de gestão de resíduos, colocando-se como prioridade máxima a prevenção de formação de resíduos e maximização da reutilização e reciclagem, bem como a criação de facilidades de evacuação de resíduos que sejam benéficos ao ambiente, incluindo tecnologia de extracção da energia contida nos resíduos, encorajando o surgimento de pequenas iniciativas de

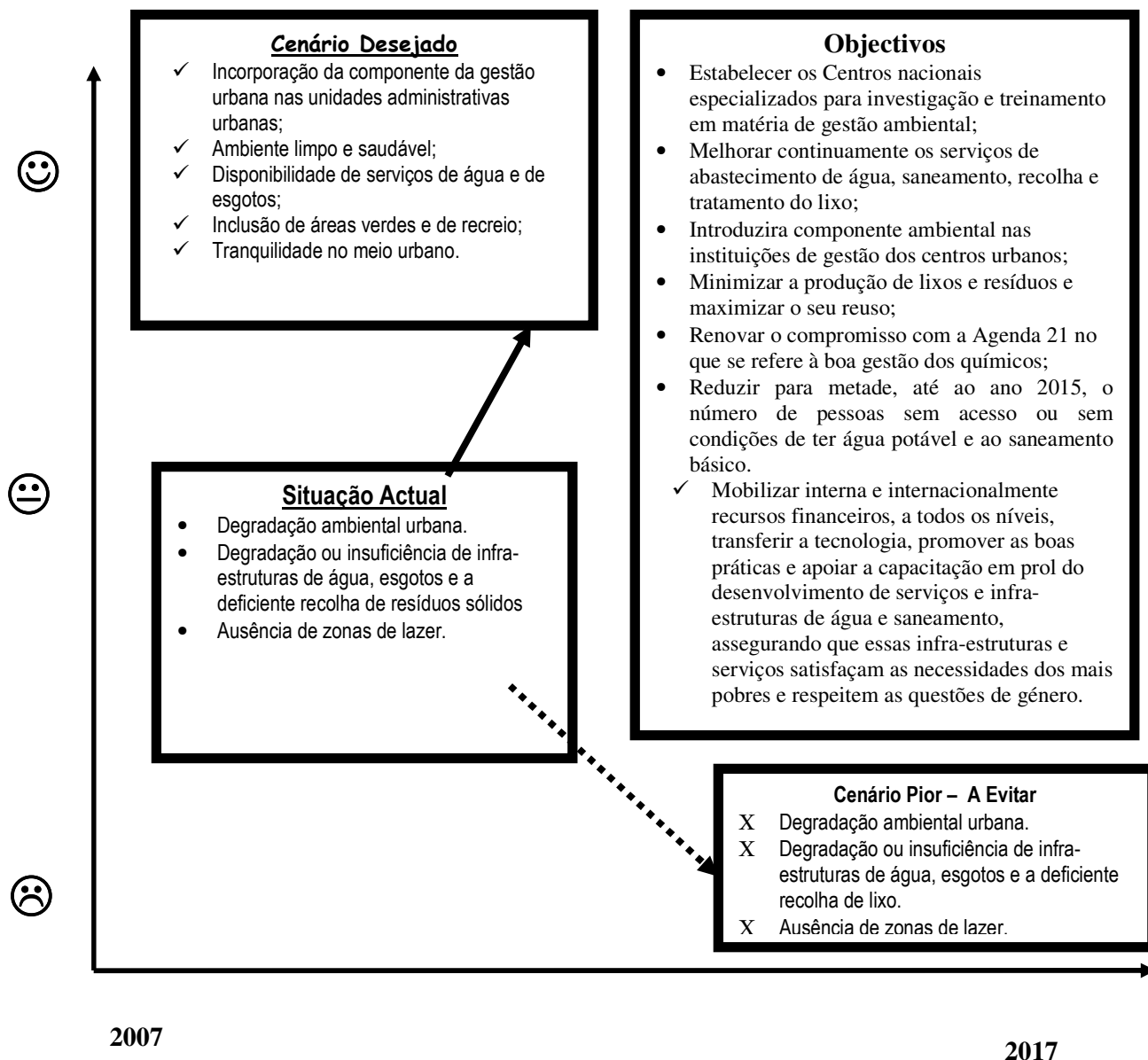
reciclagem de resíduos que contribuam para a gestão urbana enquanto proporcionam oportunidades de geração de rendimentos;

- Melhorar o acesso à posse da terra, habitação adequada e serviços sociais básicos para os mais pobres, em áreas urbanas periféricas, com particular destaque a chefes de família de sexo feminino;
- Utilizar tecnologias apropriadas e materiais sustentáveis de baixo custo, para a construção de habitação adequada e segura para os mais pobres, levando em conta a sua cultura, o clima, condições sociais específicas e a vulnerabilidade a desastres naturais.

3.2.2. Ambiente saudável, água, esgotos, lixo, infra-estruturas de recreio e segurança

Moçambique, aspira, fazer da gestão ambiental urbana, um factor que contribua positivamente para o desenvolvimento urbano de uma forma sustentável, não somente em termos ecológicos, mas também em termos sociais, económicos, tecnológicos e organizativos.

Fig. 12: Ambiente saudável, água, esgotos, lixo, infra-estruturas de recreio e segurança



Estratégias

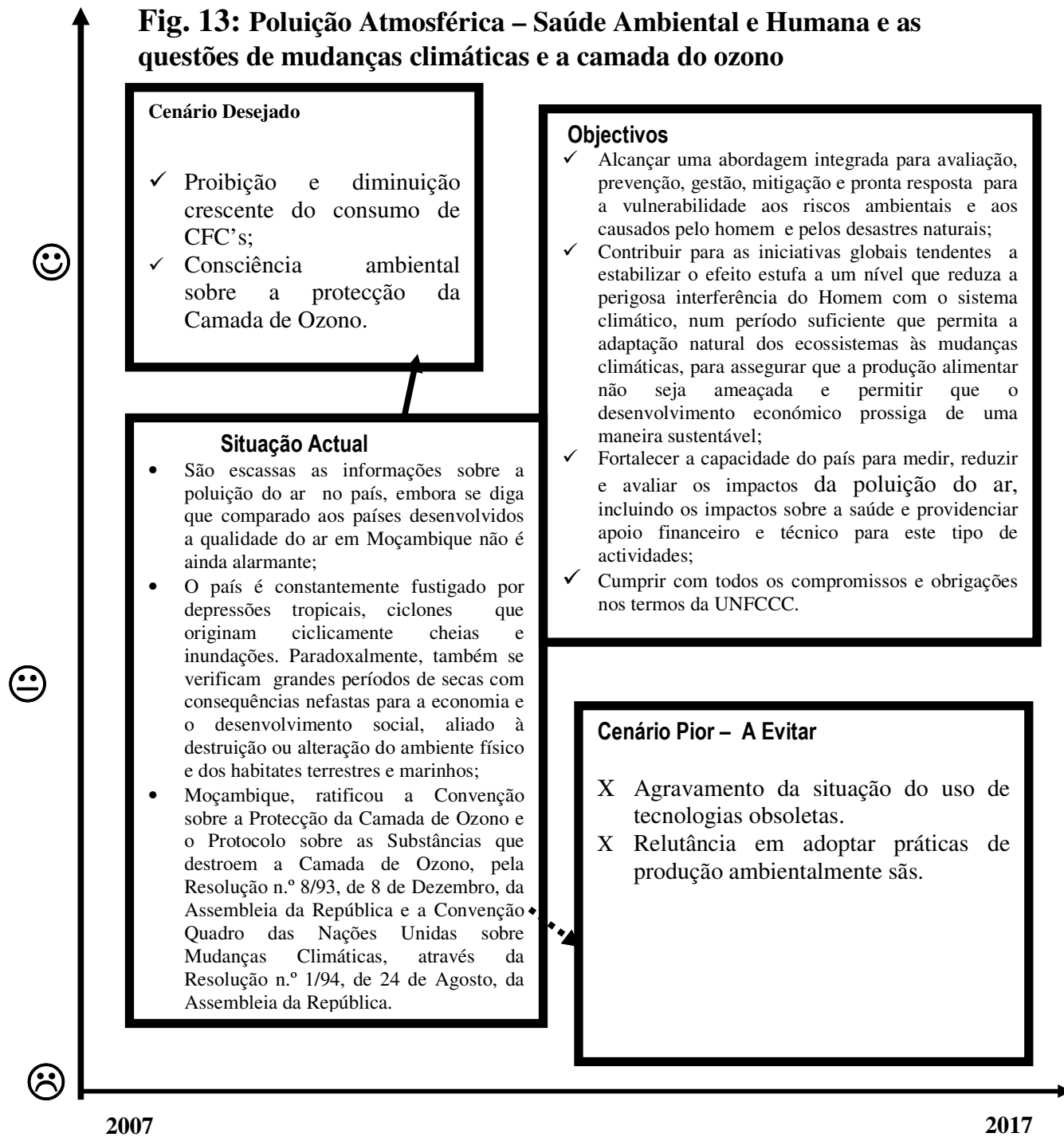
- Criação de incentivos para as indústrias que no seu processo de laboração desenvolvam projectos de melhoria da qualidade do meio ambiente;
- Definição e formulação de uma política de desenvolvimento urbano;
- Desenvolver sistemas de gestão de lixos e resíduos priorizando a prevenção, minimização, re - uso, reciclagem e criação de facilidades de depósito e recolha que sejam ambientalmente compatíveis, usando tecnologias para o aproveitamento da energia contida nos resíduos, encorajar iniciativas de pequena escala que

- suportem a gestão dos resíduos, que contribuam para a geração de rendimentos e constituam fontes para o desenvolvimento local;
- Promoção de educação ambiental e divulgação de técnicas alternativas para gestão de lixos domésticos;
 - Promover a redução dos riscos representados pelos metais pesados prejudiciais à saúde humana e ao ambiente, através da revisão de estudos da UNEP;
 - Encorajar as estruturas competentes, a todos os níveis, a tomarem em conta as considerações relativas ao desenvolvimento sustentável nos processos de tomada de decisão, incluindo na formulação dos planos nacionais e territoriais de desenvolvimento, investimento em infra-estruturas, desenvolvimento de negócios e aprovisionamento público;
 - Promover a interiorização dos custos ambientais e o uso de instrumentos económicos, tomando em consideração a filosofia de que, é o agente poluidor que, em princípio, deve suportar os custos trazidos pela poluição, com o devido respeito ao interesse público e sem distorcer o investimento.

3.3. Poluição Atmosférica – Saúde Ambiental e Humana e as questões de mudanças climáticas e a camada do ozono

Moçambique, tem aderido a convenções internacionais, com vista à prevenção e mitigação da poluição atmosférica, depredação da camada do ozono e mudanças climáticas resultante de diversas actividades, como forma de enquadrar-se nas acções globais tendentes a reduzir o risco para o ambiente e saúde humana, que pode advir da destruição da camada de Ozono, visando preservar o bem estar do seu povo.

Fig. 13: Poluição Atmosférica – Saúde Ambiental e Humana e as questões de mudanças climáticas e a camada do ozono



Estratégias

- Promover, nas indústrias, o uso de tecnologias que reduzam ao mínimo a poluição ambiental;
- Combater a desertificação e mitigação dos efeitos das secas e das cheias, através de medidas como sejam o uso correcto da informação sobre as

alterações climáticas e previsões meteorológicas, o estabelecimento de sistemas de alerta e de aviso prévio, a gestão da terra e dos recursos naturais, a introdução de práticas agrícolas e conservação de ecossistemas, por forma a minimizar e alterar as actuais tendências contínuas de degradação da terra e dos recursos hídricos;

- Melhorar o acesso às alternativas a substâncias destruidoras da camada de ozono até 2010 adoptando medidas para enfrentar o tráfico ilegal de substâncias destruidoras do ozono;
- Desenvolver e fortalecer as capacidades, a todos os níveis, de coligir e disseminar informação científica e técnica, incluindo o melhoramento dos sistemas de aviso prévio para a predição dos eventos climáticos extremos, especialmente os fenómenos El Niño/La Niña;
- Criar incentivos às indústrias para o aperfeiçoamento e utilização de tecnologias limpas e apropriadas;
- Promover a observação sistemática da atmosfera do planeta, superfície terrestre e oceanos, através do melhoramento das estações de monitoramento, intensificação do uso de satélites e, ainda, a integração adequada destas observações de modo a produzir dados de alta qualidade que possam ser disseminados para utilização adequada;
- Apoiar esforços que visem a redução das emissões de gases nocivos, através do encorajamento do uso de combustíveis limpos e do emprego de técnicas modernas de controle da poluição.

3.4. POPULAÇÃO

3.4.1 População e saúde

A meta de Moçambique na área da saúde é a de que os cidadãos gozem de perfeito estado de saúde. Moçambique deve crescer com populações estáveis e com um equilíbrio de grupos etários dentro dos limites sócio-económicos e ambientais sustentáveis.

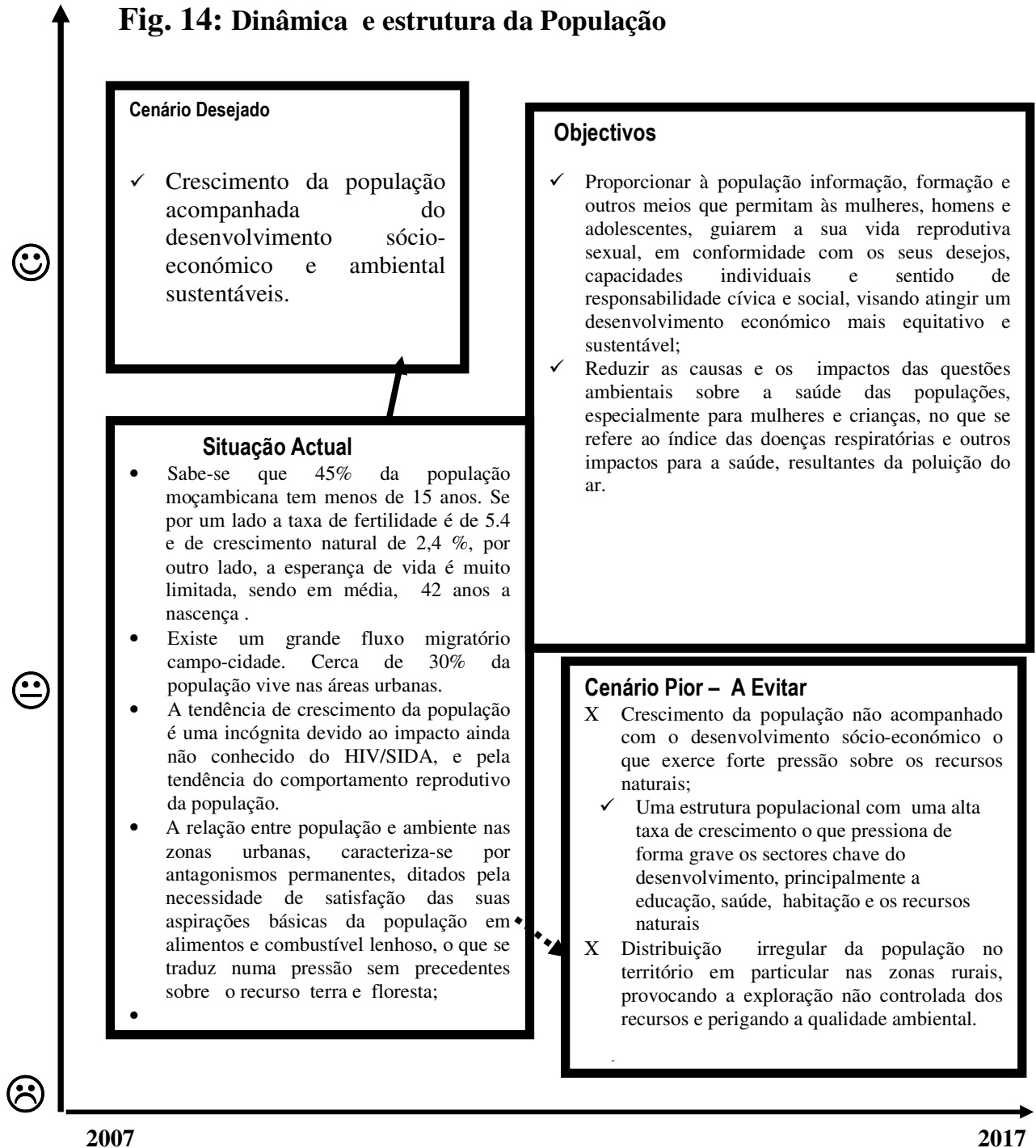
O Homem, na luta pela sua sobrevivência e desenvolvimento, é o elemento fundamental e o principal responsável pela manutenção do equilíbrio ambiental. Esta secção lida com aspectos sociais e a forma como eles se relacionam e interagem com o ambiente. O capítulo da população e saúde aborda quatro questões prioritárias:

- Dinâmica e estrutura da população;
- Doenças endémicas e cuidados sanitários;
- Água e saneamento.

3.4.1.1 Dinâmica e estrutura da População

Moçambique almeja, a longo prazo, um crescimento da sua população, que esteja de harmonia com as condições sociais, económicas e ambientais da nação.

Fig. 14: Dinâmica e estrutura da População



Estratégias

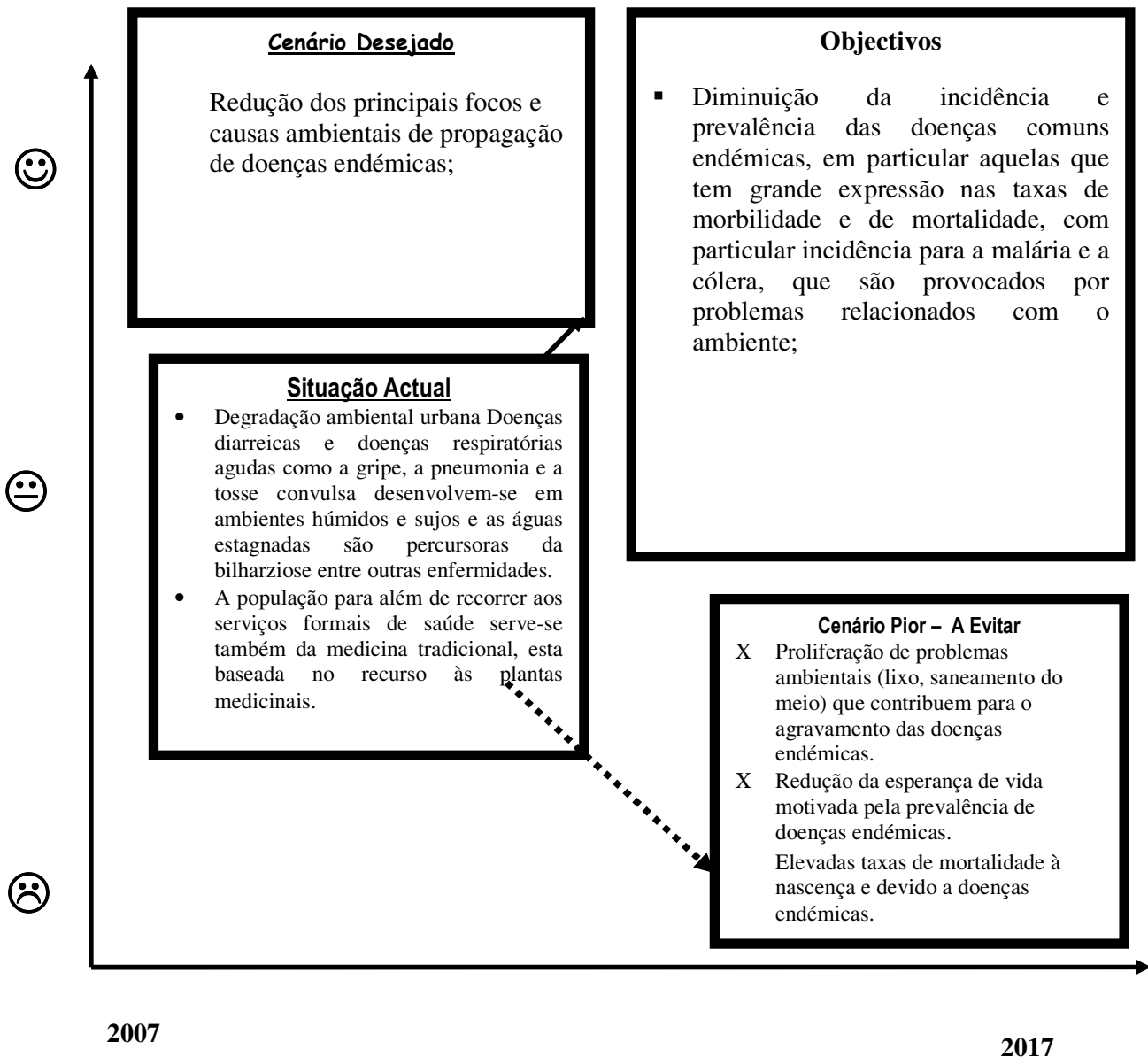
- Promover a sensibilização entre os dirigentes, personalidades nacionais e a comunidade em geral, sobre os problemas do rápido crescimento da população e seus efeitos no desenvolvimento nacional, tendo em conta o equilíbrio Homem-Recursos Naturais;

- Reforçar a capacidade organizativa e técnica das instituições do Governo a todos os níveis, enfatizando a formação e capacitação dos recursos humanos no campo da população, especialmente nas áreas de investigação, planificação e gestão de programas e projectos populacionais, visando estabelecer o equilíbrio na relação Homem–Recursos;
- Aumentar a disponibilidade e o acesso a alimentos adequados, nutritivos, culturalmente aceitáveis, para todos os moçambicanos, bem como a protecção sanitária do consumidor.

3.4.1.2 Doenças endémicas e cuidados sanitários

A visão de Moçambique, a longo termo, é a de desenvolver acções com o objectivo de preservar e melhorar a saúde materno-infantil, através do reforço dos cuidados materno-infantis, incremento de programas de vacinações, cuidados sanitários para as populações vulneráveis, especialmente dirigidos às famílias ou indivíduos que vivem na linha da pobreza absoluta, bem como a intensificação de esforços com vista a redução das doenças endémicas mais comuns tais como a malária, cólera, tuberculose e o HIV/SIDA.

Fig. 15: Doenças endémicas e cuidados sanitários



Estratégias

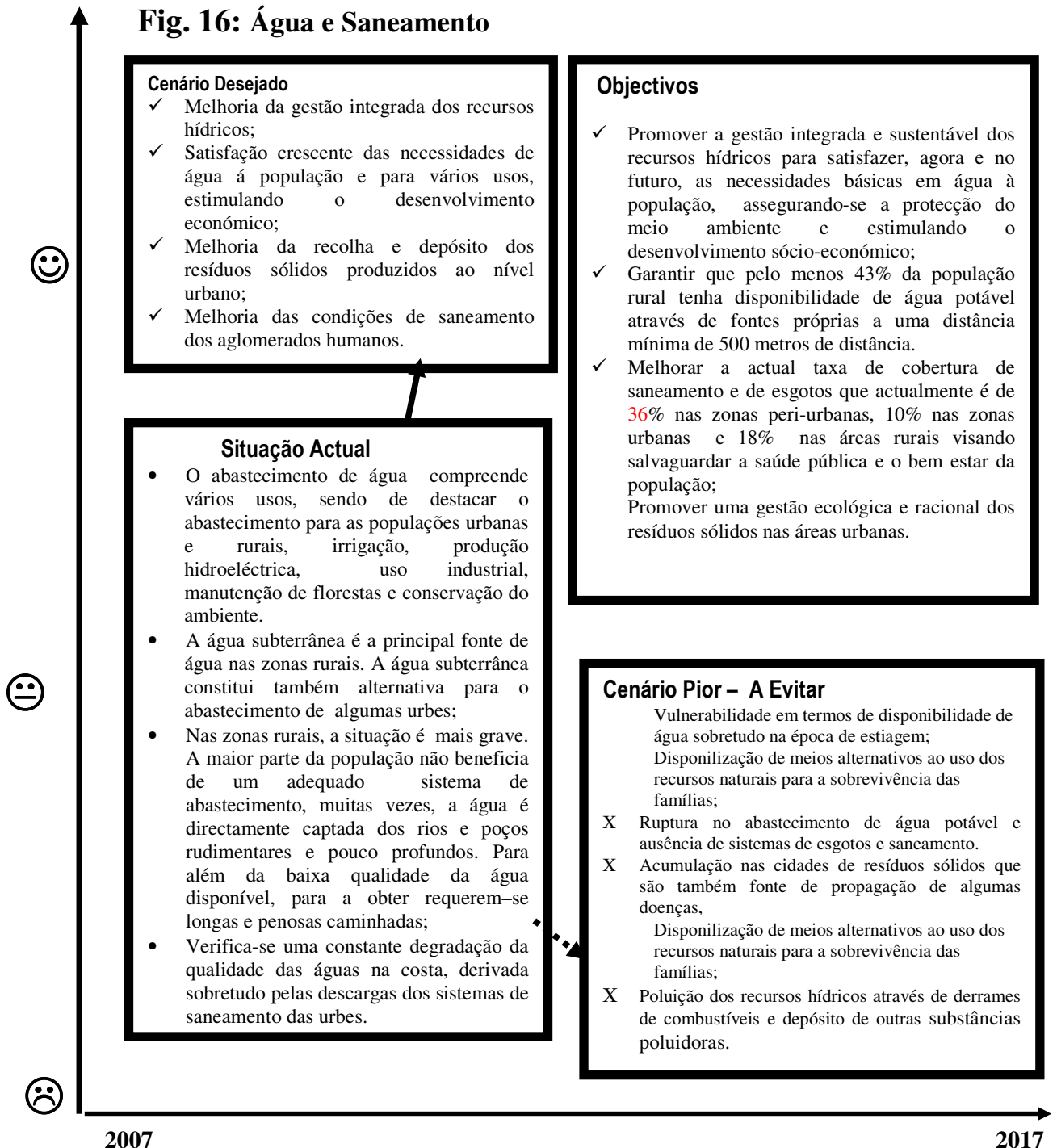
- Promover a Educação Ambiental Sanitária, por forma a mitigar as causas da proliferação das endemias;
- Promover iniciativas locais para a capacitação institucional na avaliação das relações ambiente-saúde, bem como aplicar o conhecimento adquirido para estabelecer políticas nacionais efectivas, visando reduzir as ameaças das questões ambientais para a saúde humana;
- Controlar os factores ambientais que concorrem para a ocorrência da cólera, malária e outras doenças endémicas, bem como aquelas que delas resultam;

- Providenciar serviços básicos de saúde para todos, através da redução das ameaças à saúde ambiental, com especial atenção para as crianças, estabelecendo relações entre a pobreza , saúde e ambiente;
- Estabelecer as conexões e índices de risco entre as condições ambientais e a prevalência e incidência das doenças endémicas;
- Promover a eliminação da produção de tintas fabricadas com base no chumbo e noutras fontes de exposição humana, evitando, em particular, a exposição de crianças ao chumbo, intensificando as acções de monitoramento e vigilância, bem como o tratamento de casos de envenenamento pelo chumbo.

3.4.1.3 Água e Saneamento

Moçambique aspira, a médio prazo, satisfazer as necessidades básicas de água potável, bem como reduzir o impacto negativo dos resíduos sólidos e dos esgotos sobre o ambiente, visando uma gestão ecologicamente racional dos recursos hídricos e dos resíduos sólidos.

Fig. 16: Água e Saneamento



Estratégias

- Monitorar qualitativa e quantitativamente os recursos hídricos principalmente nas fronteiras, por forma a garantir os níveis de consumo necessários;
- Investir no melhoramento da saúde pública, através da garantia do provimento de água potável e de saneamento básico para as populações mais carentes;
- Reforçar os programas de extensão da cobertura dos sistemas de água para as periferias das cidades, incluindo a reabilitação dos já existentes.
- Descentralizar a gestão dos recursos hídricos, saneamento, envolvendo, onde for necessário, a componente comunitária e privada;
- Implementar os sistemas de saneamento a baixo custo e medidas que visem a mitigação de problemas derivados da sua ausência e a redução dos gastos com a gestão dos mesmos, pesquisando a utilização de tecnologias apropriadas, visando soluções mais sustentáveis;
- Reduzir a quantidade dos resíduos sólidos concentrados nos centros urbanos e melhorar a sua recolha e eliminação. Nos casos mais graves, desencadear medidas de remediação, de modo a contribuir para a prevenção da poluição e os danos à saúde pública;
- Identificar e controlar os danos ambientais associados à qualidade do abastecimento da água e saneamento do meio.

3.4.2 Bem-estar

A médio prazo, o país tem como meta a integração dos factores populacionais em todas as demais políticas e programas, visando assegurar o melhoramento da qualidade de vida da população, com particular incidência no alívio à pobreza das camadas mais necessitadas.

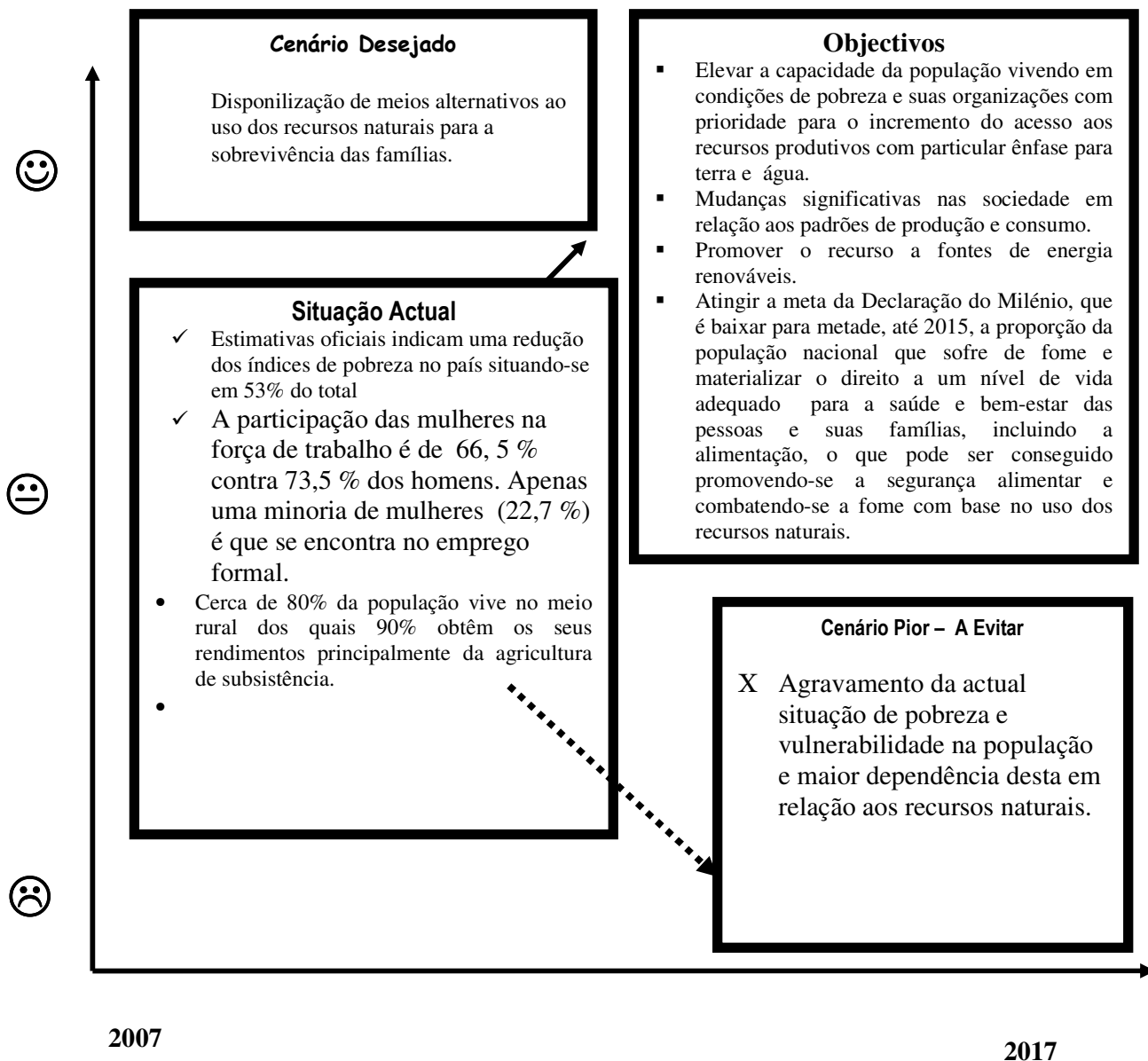
A população moçambicana constitui pedra basilar do desenvolvimento do país. Para conhecer e determinar as condicionantes e determinar as linhas de acção sobre a matéria, este capítulo está estruturado nos capítulos seguintes:

- Os meios de subsistência ao nível de indivíduos e de famílias;
- A rentabilidade e a competitividade dos negócios;
- O enquadramento e a estabilidade dos investimentos em bens e serviços sociais, na economia.

3.4.2.1 Os meios de subsistência ao nível de indivíduos e de famílias

O Governo preconiza, para o país, uma redução em 50%, até 2010, da pobreza absoluta e a melhoria das condições de vida através de medidas para melhorar as capacidades e as oportunidades para todos, por forma a que estes contribuam no desenvolvimento auto-sustentado do país.

Fig. 17: Os meios de subsistência ao nível de indivíduos e de famílias



Estratégia

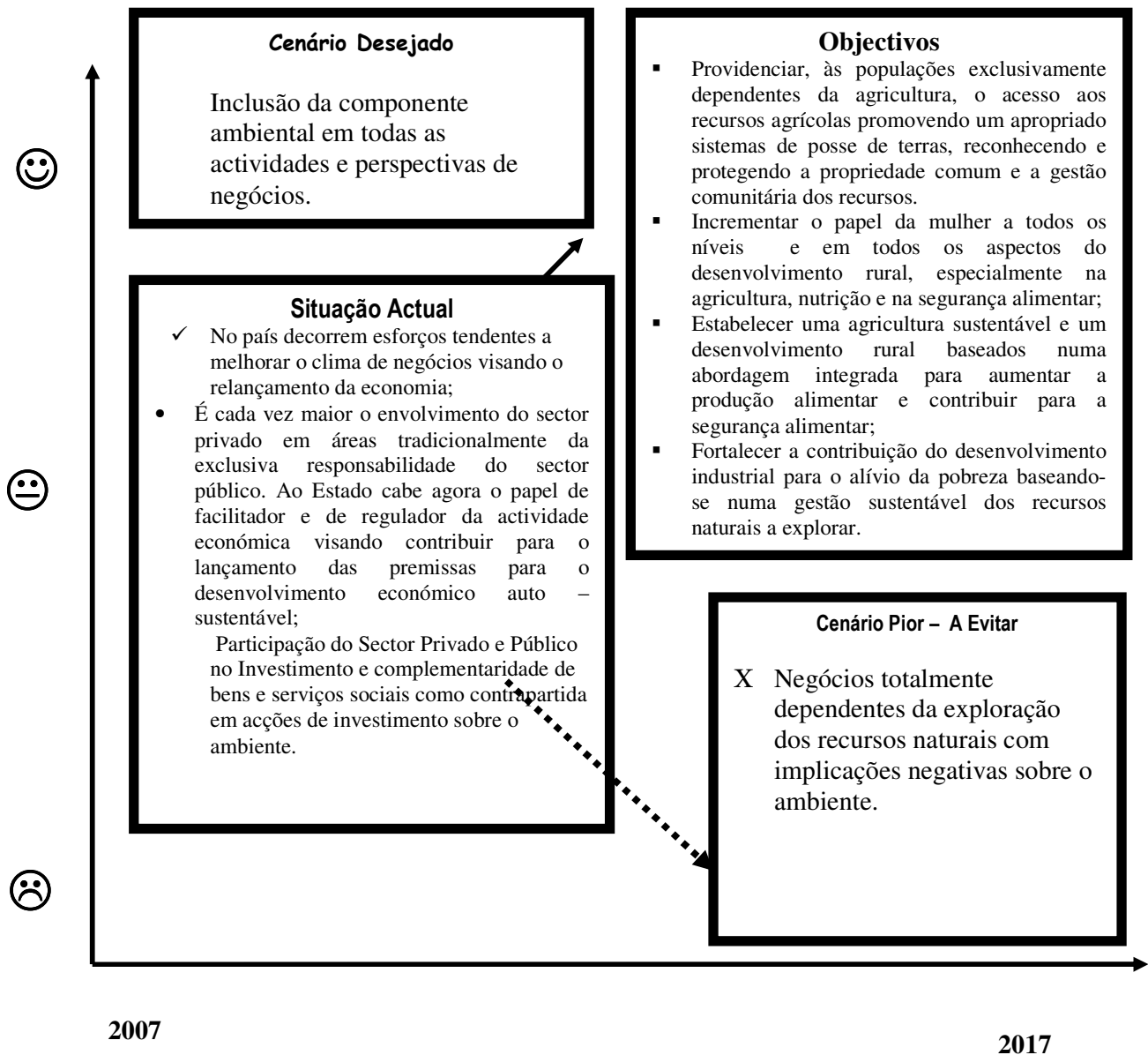
- Promover acções e programas que contribuam para a redução dos níveis de pobreza e harmonizem o crescimento demográfico com o económico, protegendo o ambiente;
- Reconhecer a directa e tradicional dependência em relação aos recursos renováveis e dos ecossistemas, incluindo a sustentabilidade das colheitas as quais continuam a ser a base cultural, económica e material, para o bem estar das populações locais e suas comunidades;

- Encorajar e promover o desenvolvimento social e económico, através de um quadro de programas que suportem iniciativas nacionais, com vista a acelerar as mudanças para se alcançar uma produção e consumo sustentáveis, com base na capacidade de carga dos ecossistemas, procurando manter simultaneamente um crescimento económico desejado e a integridade ambiental, através do melhoramento da eficiência e uso de processos de produção orientados para a redução da degradação, poluição e desperdício de recursos;
- Identificar actividades, instrumentos, políticas, medidas específicas e mecanismos de monitoria e avaliação dos programas e projectos de desenvolvimento incluindo, quando necessário, a sua duração e os indicadores de progresso;
- Encorajar o sector industrial para melhorar o desempenho social e ambiental, através de iniciativas voluntárias que incluam a gestão dos ecossistemas, códigos de conduta, certificação ambiental, consultas e relatórios públicos em matérias ambientais e sociais, tendo em conta iniciativas como as da “Organização Internacional da Padronização” e da “*Global Reporting Initiative*”;
- Expandir o acesso da população às fontes energéticas, reduzindo o impacto ambiental do uso de fontes não renováveis.

3.4.2.2 A rentabilidade e a competitividade nos negócios

Moçambique visiona, a médio prazo, a reconstrução do tecido sócio-económico nacional, visando a erradicação progressiva da pobreza absoluta e a melhoria da qualidade de vida dos moçambicanos, para atingir um desenvolvimento económico e regional mais equitativo e sustentável.

Fig. 18: A rentabilidade e a competitividade nos negócios



Estratégias

- Transferir conhecimentos e técnicas básicas da agricultura sustentável, incluindo medidas para a gestão dos recursos naturais para o pequenos e médios agricultores, visando o incremento de uma agricultura produtiva e segurança alimentar;
- Desenvolver e implementar programas de gestão integrada de terras e do uso da água que sejam baseados num uso sustentável de recursos renováveis e numa avaliação sócio-económica integrada de potências ambientais, fortalecendo a

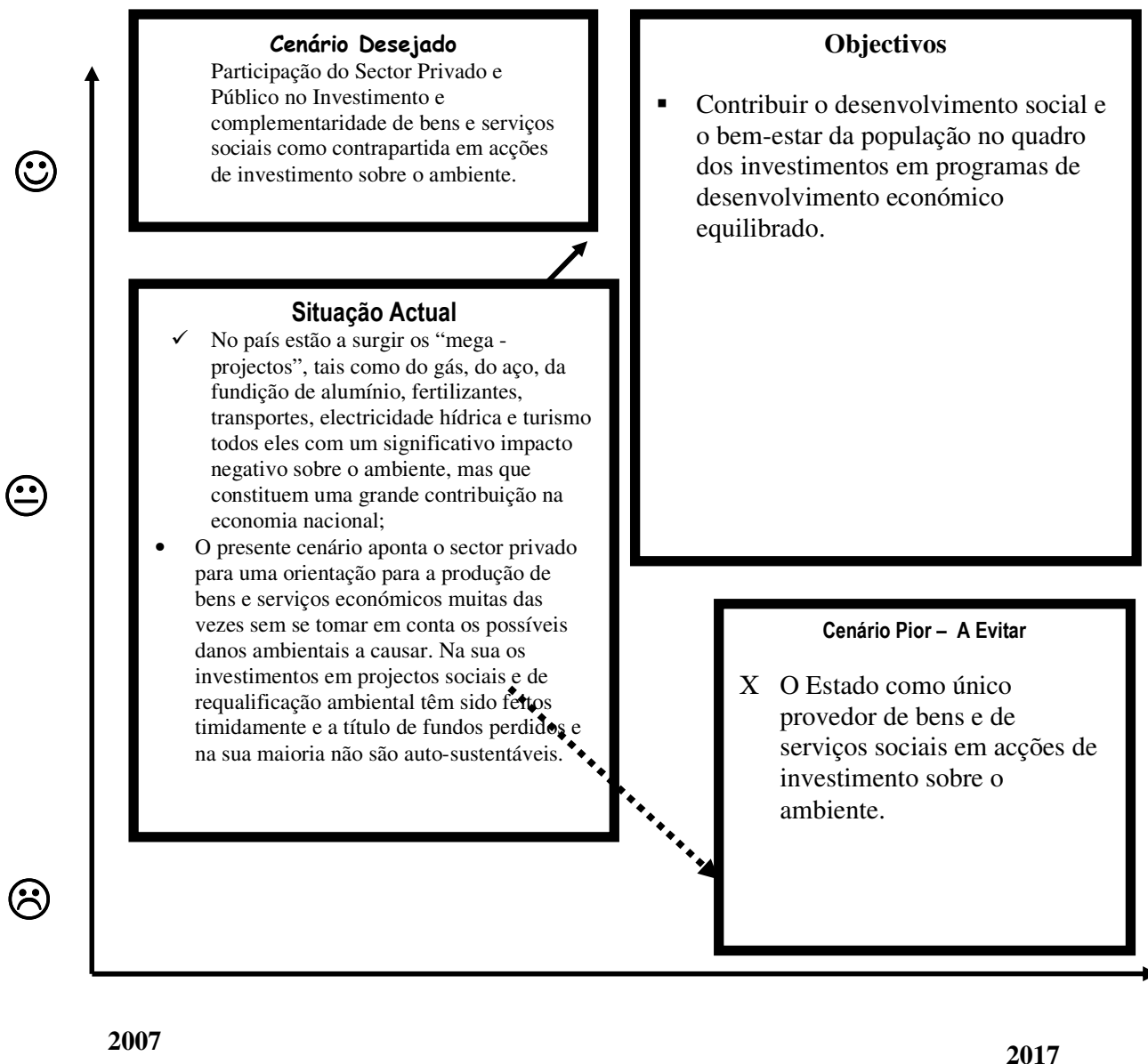
capacidade do governo, autoridades locais e comunitárias, para monitorar e gerir a quantidade e qualidade da terra e dos recursos aquíferos;

- Providenciar assistência e mobilizar recursos para incrementar a produtividade e competitividade industriais, assim como o desenvolvimento industrial, incluindo a transferência de tecnologias ambientalmente aceites;
- Providenciar apoio na gestão da exploração dos recursos naturais para a geração de rendimentos, para a população vivendo abaixo dos níveis de pobreza;
- Introduzir a noção de custos ambientais e a responsabilização sobre os danos ambientais resultantes das actividades nocivas, sem distorcer ou desencorajar os interesses dos negócios e de investimentos por nacionais e estrangeiros;
- Promover programas para uma boa, efectiva e eficiente gestão ambiental dos processos de fertilização de solos e controlo de pragas;
- Desincentivar o negócio e actividades de desenvolvimento (ou componentes) passíveis de causar danos ambientais significativos.

3.4.2.3 O enquadramento e a estabilidade da economia e os investimentos em bens e serviços sociais

A longo prazo, o país aspira criar, progressivamente, um clima mais favorável à promoção e atracção de investimentos estrangeiros, visando facilitar a entrada dos capitais necessários às actividades de apoio ao desenvolvimento social.

Fig. 18: O enquadramento e a estabilidade da economia e os investimentos em bens e serviços sociais



Estratégias

- Melhorar o acesso às fontes alternativas de energia económica e socialmente viáveis e ambientalmente sustentáveis, tomando em consideração as especificidades e circunstâncias nacionais, através da electrificação rural, sistemas de energia descentralizados, incremento do uso de combustíveis gasosos e líquidos, limpos e renováveis, reforçando a eficiência energética;
- Melhorar e promover o acesso a tecnologias modernas de uso da biomassa e das fontes de combustível lenhoso, sua distribuição e comercialização, incluindo o uso

de resíduos agrícolas, sobretudo nas zonas rurais e onde esta prática seja sustentável;

- Apoiar o processo de transição do uso de combustíveis fósseis líquidos e gasosos limpos, onde forem considerados ambientalmente viáveis, socialmente aceitáveis e rentáveis;
- Assistir e facilitar, de forma acelerada, a participação em parcerias do sector privado e público, bem como o acesso das pessoas vivendo em situação de pobreza aos serviços de energia fiáveis, economicamente viáveis e ambientalmente e socialmente aceitáveis, visando o melhoramento dos padrões de vida e o alívio à pobreza.

3.4.3 Conhecimento e cultura

A médio prazo, o país necessita de uma população com conhecimentos, informação e cultura suficientes para ajudar a enfrentar os cada vez mais crescentes e complexos problemas do ambiente e do desenvolvimento.

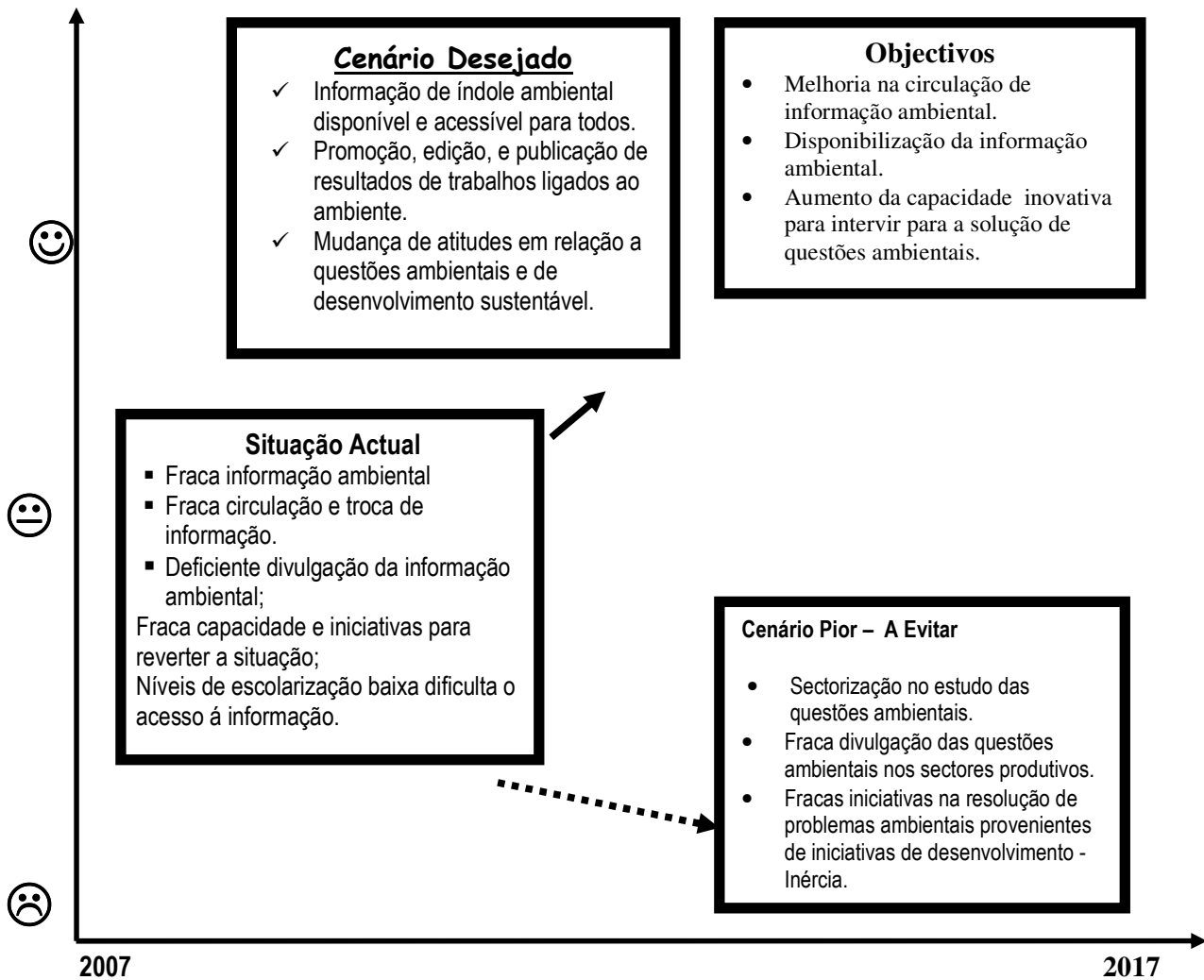
O cada vez mais complexo problema de interacção Homem-ambiente, requer que a sociedade esteja preparada para superar as dificuldades, visando um desenvolvimento equilibrado e sustentado. Este capítulo, subdivide-se nas secções seguintes:

- Nível de acesso à informação e adequação às mudanças;
- O acesso aos níveis altos de educação e meios efectivos de transmissão de conhecimentos;
- As tradições humanas, nacionais e locais, e a sua relação com os ecossistemas.

3.4.3.1 Nível de acesso à informação e adequação às mudanças

Moçambique preconiza, a logo prazo, providenciar a existência e acessibilidade de informação ambiental em tempo útil, contribuindo assim para a elaboração de políticas de desenvolvimento sócio-económico, monitoramento e avaliação dos seus recursos naturais, visando uma orientação e uma tomada de novas atitudes individuais, colctivas e sectoriais de todos, face aos problemas ambientais de momento.

Fig. 19: Nível de acesso à informação e adequação às mudanças



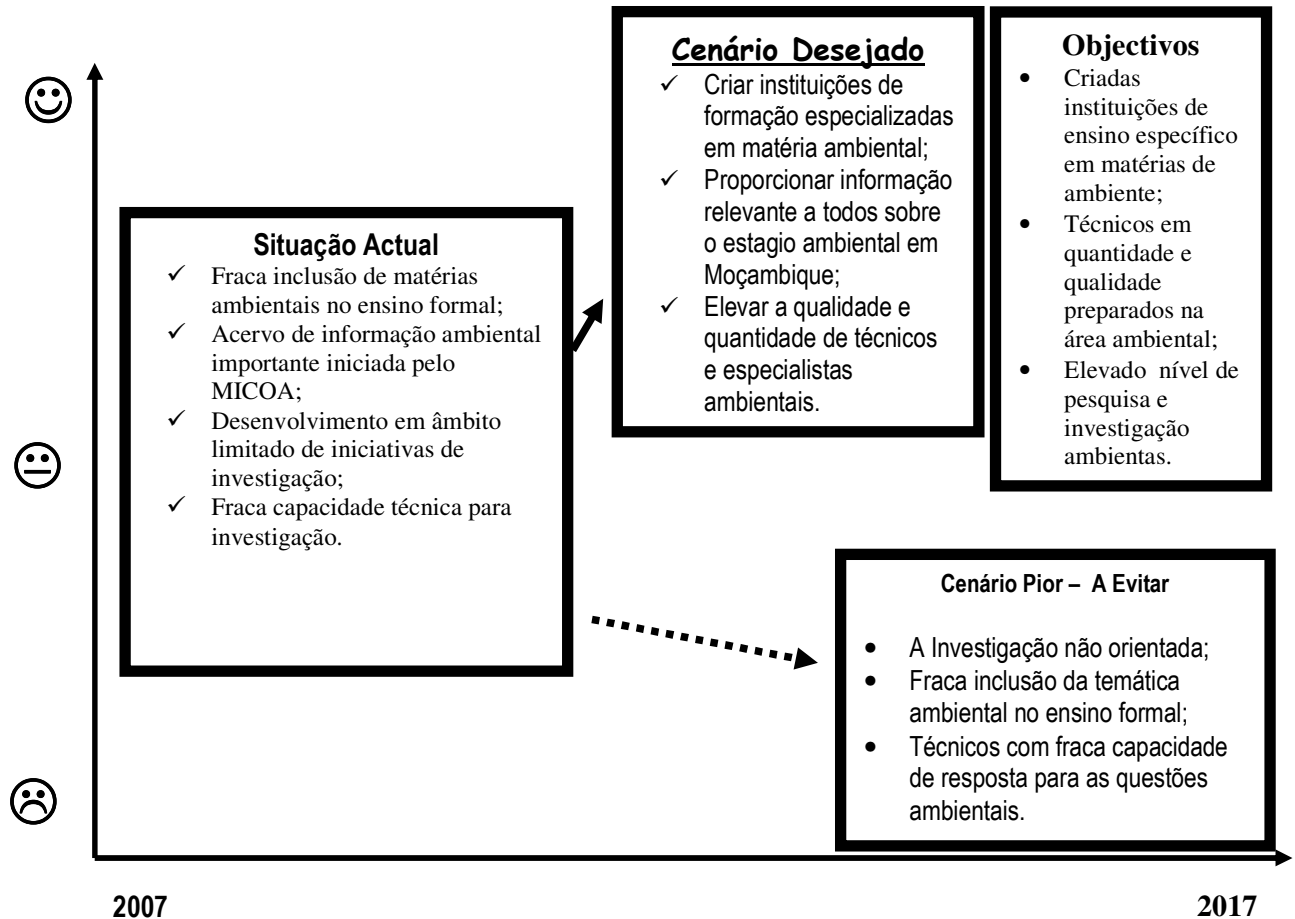
Estratégias

- Estabelecimento de um Centro de Documentação Ambiental integrado no sistema bibliotecário nacional proposto pela Política de Ciência e Tecnologia, que sirva de repositório dos estudos ambientais do país, apoiado por uma biblioteca e um banco de dados informáticos;
- Criação de uma Rede nacional de Informação Ambiental, ligando as instituições governamentais e não governamentais.

3.4.3.2 O acesso à educação e meios efectivos de transmissão de conhecimentos.

O país aspira, a longo prazo, estar dotado de instituições de ensino e pessoal técnico e científico especializado em matérias ambientais, com capacidade de fazer passar informações úteis de conservação ambiental às gerações actuais e vindouras.

Fig. 20: O acesso aos níveis altos de ensino e meios efectivos de transmissão de conhecimentos



Estratégias

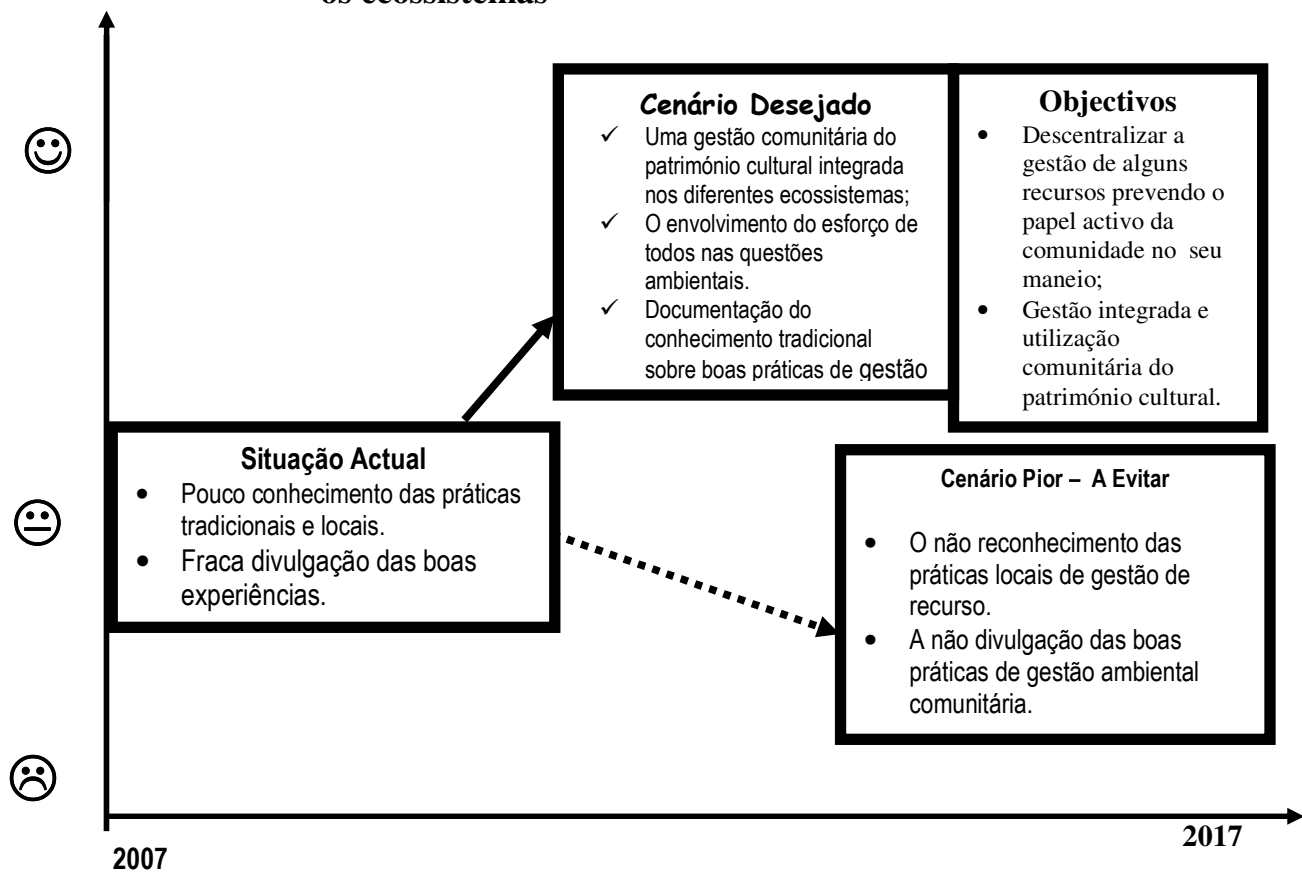
- Promoção de acções de educação ambiental nas indústrias que incidam em temas como o uso racional de energia, água e combustíveis de forma a promover o uso sustentável desses recursos;
- Disseminação de tecnologias limpas empregues nas indústrias em revistas e brochuras sobre o meio ambiente;
- Incentivar o aproveitamento de resíduos industriais, o uso racional dos recursos naturais, através de palestras e seminários, tanto ao nível da base isto é os operários, assim como a nível dos produtores;

- Criação do Conselho Científico para o sector ambiental;
- Promoção de programas de investigação que visam o conhecimento actual do estado do meio ambiente e a melhoria da qualidade do ambiente no país;
- Promover a formação de cientistas capazes de executar e conceber programas de pesquisa ambientais e capazes de avaliar a utilidade e a viabilidade de diversas opções tecnológicas;
- Institucionalização de um banco de dados sobre a situação ambiental em Moçambique, incluindo a actualização do inventário de recursos naturais;
- Criação de condições para o estabelecimento nas províncias e de centros de acesso à informação de índole ambiental quer através de bibliotecas quer através da forma electrónica.

3.4.3.3 As tradições nacionais e locais e a sua relação com os ecossistemas.

Para que todos passem a valorizar o ambiente o país espera a longo prazo o envolvimento comunitário na gestão dos recursos naturais contando com as suas práticas positivas.

Fig. 21: As tradições locais e nacionais e a situação e a sua relação com os ecossistemas



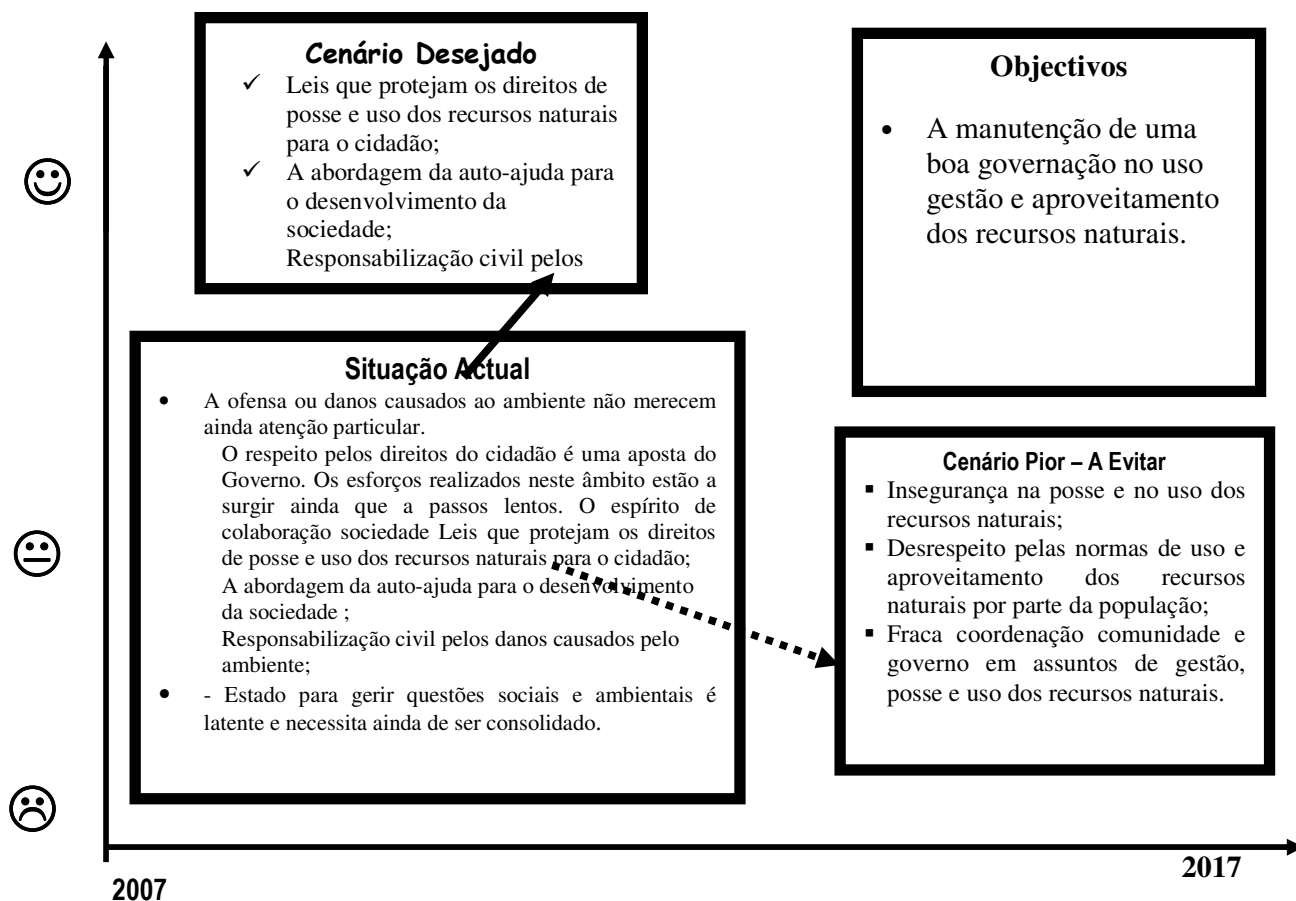
Estratégias

- Desenvolver estudos científicos sobre a relação entre o património cultural e o meio em que este se encontra, de forma a permitir a conservação dos ecossistemas e das entidades culturais locais;
- Assistir as comunidades hospedeiras de turismo na gestão das visitas aos seus centros de atracção turística, para tirar o máximo proveito e assegurar que se cause um mínimo de impactos negativos e riscos sobre as suas tradições, cultura e ambiente;
- Reconhecer, através de legislação pertinente, os direitos das comunidades locais à partilha dos benefícios resultantes do uso dos recursos naturais, por estas serem as detentoras do conhecimento tradicional, inovações e práticas de gestão tradicionais;
- Promover uma participação efectiva das comunidades locais na tomada de decisões e elaboração de políticas referentes ao uso do seu conhecimento tradicional;
- Encorajar e capacitar todos os interessados na preservação e uso da biodiversidade, em particular os jovens, as mulheres e as comunidades locais, a contribuírem para a implementação dos objectivos da Convenção sobre a biodiversidade.

3.4.4 Comunidade e Governação

Moçambique luta e espera, a médio e longo prazos, atingir uma boa governação onde a legalidade e a justiça constituam prioridade, visando a melhoria da segurança pública, tranquilidade e a protecção dos direitos dos seus cidadãos.

Fig. 22: Comunidade e Governação



Estratégias

- Reforço da boa governação, legalidade e justiça na atribuição e concessão do uso dos recursos naturais;
- Criação de mecanismos para fazer cumprir as leis relativas à conservação do ambiente, que garantam sancionamento em casos de infracção;
- Desenvolvimento na sociedade do espírito de auto-ajuda para a solução dos seus próprios problemas.

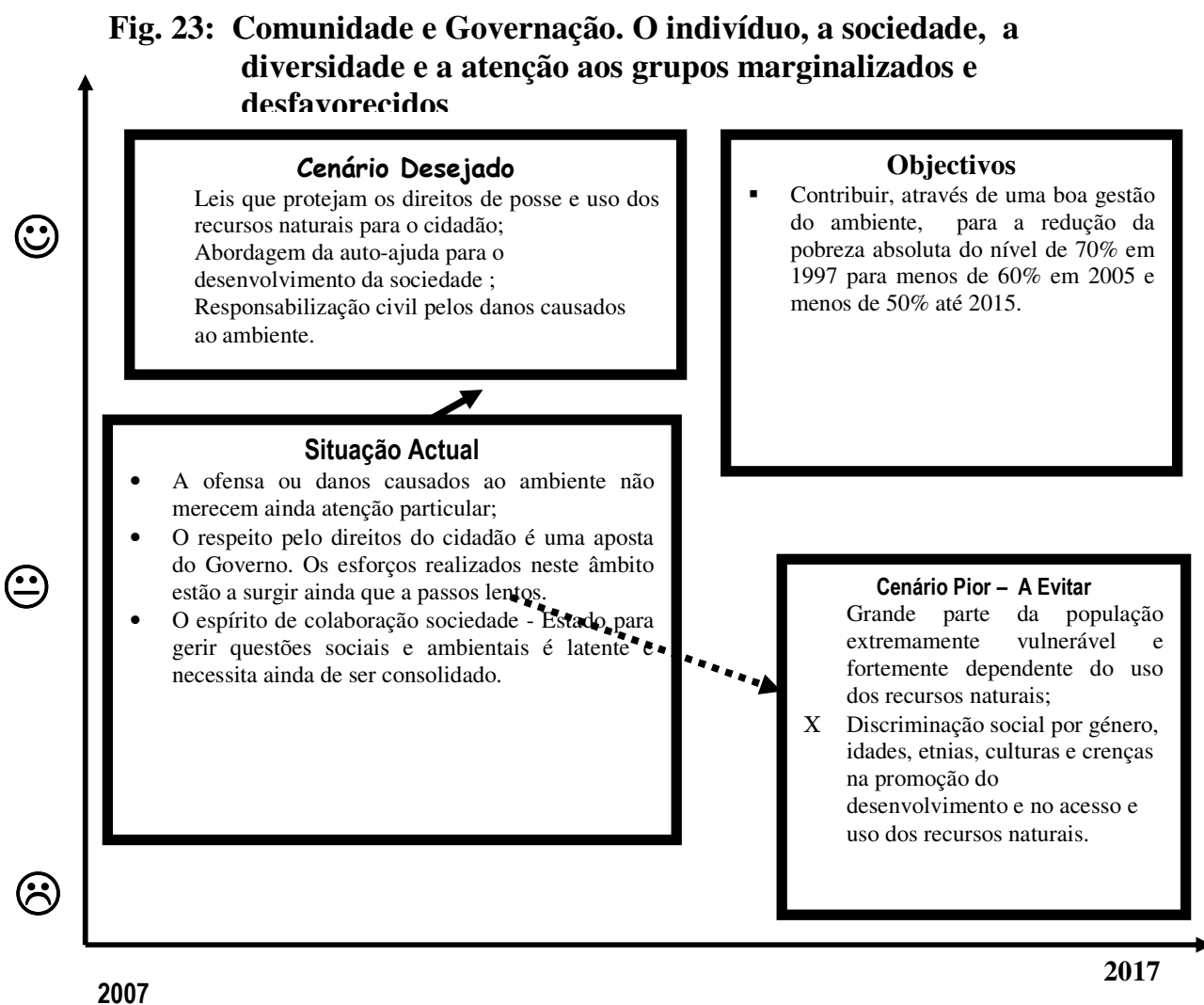
3.4.5 Equidade

Moçambique preconiza o direito ao desenvolvimento para todos e, como tal, aspira que num futuro a médio prazo, todos tenham a oportunidade de beneficiar dos esforços de todos e de puderem desenvolver os seus talentos visando a prosperidade do país, livres de qualquer discriminação, sobretudo de ordem cultural, religiosa, sexual e étnica.

A multiplicidade étnica, cultural, racial e religiosa que caracterizam o país, são factores a ter em conta quando se trata de trabalhar para um único objectivo. O mesmo princípio deve ser observado em relação à sensibilidade do género. Neste sentido, a abordagem deste capítulo incide sobre as inter-relações: o indivíduo, a sociedade, a diversidade e a atenção aos grupos marginalizados e desfavorecidos.

3.4.5.1 O indivíduo, a sociedade, a diversidade e a atenção aos grupos marginalizados e desfavorecidos

Um dos objectivos que Moçambique pretende alcançar, é a redução da pobreza absoluta e a melhoria das condições de vida da população mais desfavorecida.



Estratégia

- Reforçar as capacidades institucionais e técnicas de investigação sobre as inter-relações entre a variável ambiental e as questões socioculturais, económicas e demográficas para o desenvolvimento;
- Adotar políticas e implementar leis que garantam e reforcem o direito ao uso da terra e da água, promovendo a posse legal e reconhecendo a existência de diferentes leis ou sistemas de acesso e posse dos recursos;
- Aumentar, nas zonas rurais, as oportunidades geradoras de rendimento e de produtividade, bem como o acesso aos mercados;
- Aumentar as capacidades do Governo e da sociedade civil na definição e implementação de projectos e programas de desenvolvimento sócio-económico específicos, que concorram para o uso sustentável dos recursos naturais;
- Promover programas específicos para a redução da vulnerabilidade a desastres naturais;

IV. A INTEGRAÇÃO DA ESTRATÉGIA NAS ABORDAGENS AO NÍVEL LOCAL, REGIONAL E INTERNACIONAL

A presente Estratégia surge numa altura em que, no país, ocorrem profundas transformações políticas, sociais, económicas e institucionais. Está em preparação a Agenda 2025 e, na sua fase de implementação, o Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta (PARPA), que representa a visão estratégica do governo para a redução da pobreza.

A par disto, ao nível regional e mundial, nos últimos 20 anos, têm ocorrido progressos sem precedentes. A população tem crescido a ritmos assustadores e a demanda dos recursos para satisfazer as suas necessidades é cada vez mais crescente tornando-os, em alguns casos, escassos, como é o caso dos recursos naturais.

Consequentemente, a procura de soluções para esta situação tem merecido esforços de todos ao nível mundial. As interações entre os povos quebraram os tradicionais isolamentos, o mundo tornou-se numa aldeia global, decorrendo daí exemplos de esforços comuns para mudar a situação para melhor, como é o caso da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD).

Para o sucesso desta Estratégia, o Governo de Moçambique necessita de harmonizar as suas políticas, estratégias, planos, programas e projectos ao nível local, regional, continental e ao nível mundial. Para esse efeito serão priorizados os esforços do país para:

- Governação e o cometimento ambiental no processo de tomada de decisões;
- Participação nos esforços da segurança ambiental global.

4.1 Governação e o cometimento ambiental no processo de tomada de decisões

Moçambique preconiza, com a materialização desta Estratégia, a longo prazo, a responsabilização de todos em matérias de conservação do ambiente e do desenvolvimento sustentável. Tais objectivos serão alcançados, através das seguintes vias:

4.1.1 Parcerias para uma gestão ambiental inteligente e desenvolvimento sustentável

Os desafios que se colocam para a identificação e monitoramento das questões ambientais são gigantescos. A capacidade de levar a cabo as necessárias actividades de investigação, a avaliação e proposta de medidas de acção propriamente ditas são limitadas. A estratégia de parcerias parece ser a mais aconselhada. Assim, para a implementação da presente estratégia são propostas as seguintes vias:

- Encorajar as autoridades de direito, a todos os níveis, a considerarem prioritário o desenvolvimento sustentável na tomada de decisões de planificação, investimento em infra-estruturas, desenvolvimento de negócios e investimentos públicos;
- Identificar instituições potenciais para a selecção e monitoramento de componentes importantes do ambiente e fortalecer a capacidade destas instituições para desenvolver as suas tarefas;
- Fortalecer as actividades de monitoria e da inspecção ambiental, através da aplicação do Regulamento de Inspeção Ambiental, com envolvimento da sociedade civil;
- Promover a coordenação, programação e execução das actividades tendentes a alcançar o desenvolvimento sustentável entre os organismos do governo, organizações não-governamentais e confissões religiosas, privados e agências técnicas e financeiras nacionais e internacionais;
- Encorajar parcerias para a promoção de actividades com vista a uma boa gestão ambiental de químicos e resíduos perigosos, implementando acordos ambientais multilaterais, promoção de educação ambiental sobre matérias referentes aos químicos e lixos perigosos, encorajar a recolha e o uso de dados técnicos e científicos adicionais sobre a matéria;
- Promover esforços para prevenir o tráfico ilegal internacional de químicos e lixos perigosos e evitar os danos resultantes de movimentações transfronteiriças, garantir que seu manuseamento seja feito de acordo com os instrumentos internacionais relevantes, tais como a Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Desperdícios Perigosos e seu Manuseamento.

4.1.2 Cidadania ambiental – acesso à informação, responsabilização, idoneidade ambiental

Melhorar a educação e sensibilização pública relacionadas com o desenvolvimento sustentável, permitirá construir uma consciência ambiental do cidadão tornando-o,

assim, responsável e idóneo nas decisões que tomar ou quando for consultado para o efeito.

Assim, serão desenvolvidas as seguintes estratégias:

- Promover a sensibilização pública nas áreas de planeamento, gestão e conservação ambiental, bem como no uso sustentável dos recursos;
- Incluir na educação formal e informal, a todos os níveis, matérias de índole ambiental;
- Encorajar institutos e organizações envolvidos na investigação e conservação do ambiente, dos ecossistemas, da biodiversidade, dos recursos naturais a empenhar-se na educação e sensibilização pública;
- Estabelecer e implementar, através dos Centros de Desenvolvimento Sustentável, um programa coordenado que realce a educação e a sensibilização pública relacionadas com o ambiente e o desenvolvimento auto-sustentado.
- Promover a compilação, síntese e análise da informação existente sobre o ambiente e desenvolvimento sustentável e assegurar que esta informação seja disseminada em forma manuseável;
- Promover a participação da comunidade local na planificação e tomada de decisões sobre o uso dos recursos naturais.
- Estimular o comprometimento dos diferentes sectores de actividade do Estado com as questões ambientais;
- Estimular e premiar aqueles que procedam a favor do ambiente;
- Responsabilizar os causadores dos danos ambientais.

4.2.3 Desenvolvimento de instrumentos para uma boa gestão, monitoria e avaliação do desenvolvimento sustentável.

O governo, através dos seus órgãos, é responsável pelo desenho de instrumentos necessários para assegurar que todos os sectores cumpram a Lei Ambiental.

Presentemente o MICOA, tem assegurado, que todos os projectos de desenvolvimento sejam objecto de Avaliação do Impacto Ambiental, sobretudo nas áreas de turismo, exploração florestal, fauna bravia e estradas. Na maioria dos casos a avaliação é feita por empresas estrangeiras. Este processo é complementado com a auscultação pública onde todas as partes interessadas e afectadas são consultadas.

Para melhorar estes procedimentos, visando a implementação desta estratégia, serão tomadas as medidas seguintes:

- Fortalecer as capacidades do MICOA para elaborar Termos de Referência e rever relatórios da Avaliação do Impacto Ambiental, bem como elevar a sua capacidade para monitorar a implementação de medidas de mitigação e de gestão ambiental, que entre outros assegurem o desenvolvimento sustentável;
- Rever a legislação e regulamentos existentes sobre a culpabilidade, compensação e indemnização em casos de degradação ambiental;
- Atribuir as responsabilidades sobre a reabilitação de habitats degradados, devido a derrames de óleos e de outros poluentes marinhos e do abandono ou aterro ilegal de materiais tóxicos e perigosos;

- Criar Unidades Técnicas Ambientais, nos diferentes sectores de actividade. Estas Unidades deverão ser constituídos por técnicos de diferentes departamentos, com a tarefa de aconselhar o ministro de tutela em tudo o que se relacione com a componente ambiental e desenvolvimento sustentável;
- Potenciar o funcionamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável para que este assuma o seu real papel de liderança do processo;
- Estabelecer sistemas de premiação para grupos ou pessoas que se destaquem na promoção de iniciativas ambientais.

4.2.4 Suporte ambiental e desenvolvimento sustentável de instituições, organizações e associações.

O MICOA é o órgão responsável pela supervisão e coordenação das questões ambientais. Para assegurar a coordenação efectiva o MICOA terá de integrar e coordenar as políticas e estratégias de desenvolvimento sectoriais, bem como acompanhar os esforços de capacitação dos diferentes sectores visando promover e implementar esta Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável.

Deverão, para o efeito, serem consideradas as estratégias de acção seguintes:

- Assegurar que considerações relacionadas com o ambiente, uso dos recursos naturais, biodiversidade, de entre outras, sejam integradas em planos, programas e políticas sectoriais, de acordo com a presente Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável;
- Promover, a diversos níveis, a planificação do uso integrado dos recursos;
- Promover legislação sectorial e o estabelecimento de normas e critérios para utilização sustentável dos recursos naturais em Moçambique;
- Fortalecer a capacidade do MICOA de modo a atingir os requisitos preconizados no seu mandato, especialmente no concernente a aspectos trans-sectoriais relacionados com o ambiente e desenvolvimento sustentável;
- Identificar, através do governo e de outras instituições vocacionados, possíveis fontes de financiamento para o suporte de programas ambientais sectoriais;
- Incentivar a participação do sector privado no financiamento de iniciativas ambientais;
- Incentivar a criação de associações comunitárias de maneio dos recursos naturais.

4.2.5 Suporte científico, investigação e tecnologia

A execução de parte desta Estratégia de Desenvolvimento Sustentável, poderá ser conseguida com a existência de uma compreensão mais detalhada do estado do ambiente em Moçambique. Isto só será possível através de acções de investigação aplicada e relevante.

Promover a capacitação dos cientistas e programas de investigação, para melhorar o conhecimento das componentes ambientais, é um dos objectivos preconizados pela presente Estratégia.

Sendo Moçambique um país extenso comportando, por um lado, uma diversidade de habitats terrestres e marinhos e, por outro, pela dispersão e desactualização do conhecimento existente, é importante compilar e sintetizar a informação existente.

Assim, deverão ser tomadas em consideração as seguintes estratégias, para se conseguir o suporte científico e de investigação na gestão ambiental e no uso sustentável dos recursos:

- Promover a formação de cientistas e de técnicos das instituições relevantes para efectuarem pesquisas e inventários sobre as questões ambientais;
- Promover programas de investigação, bem como pesquisas e inventários relevantes para o conhecimento das componentes ambientais importantes e assegurar que, onde for necessário, as actividades sejam realizadas com um enfoque multidisciplinar;
- Rever e disseminar relatórios científicos e de actividades e incorporar dados resultantes destes estudos nos relatórios anuais e nacionais dos diferentes sectores chave no processo do desenvolvimento auto-sustentado;
- Promover a capacitação dos cientistas em programas de investigação nas áreas de desenvolvimento sustentável, ambiente e biodiversidade;
- Promover uso de tecnologias actualizadas na investigação temática;
- Promover a ligação entre os Centros de Desenvolvimento Sustentável e todas as outras instituições de pesquisa, de investigação, de gestão, de promoção ou de monitoramento ambiental;
- Promover o uso de tecnologias actualizadas na investigação temática e promoção de tecnologias limpas.

4.2 Governação Ambiental Global

No âmbito do desenvolvimento e implementação da presente Estratégia, Moçambique tenciona assegurar a sua plena participação prioritária e coordenada, ao nível regional e internacional, em iniciativas que visem o desenvolvimento sustentável, nomeadamente, a conservação e uso sustentável de recursos. Moçambique é por uma parceria global e genuína, entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento, entre ricos e pobres.

Assim, como forma de participação nos esforços de construção de uma segurança ambiental global, ao nível do país, serão desenvolvidas as seguintes estratégias:

4.2.1 A Estratégia Ambiental e as Convenções Internacionais

Moçambique, é signatário de diversas convenções internacionais sobre o ambiente e faz-se representar em diversos fóruns internacionais.

Algumas das convenções e acordos de particular relevância para a conservação do ambiente e da biodiversidade foram já assinados, mas existem outros que ainda não foram ratificados por Moçambique.

Assim, para tornar mais activa a participação internacional de Moçambique na implementação das convenções, preconiza-se a seguinte estratégia:

- Participar activamente nos acordos, protocolos e actividades de Organizações Internacionais;
- Rever e, se necessário, reajustar a legislação existente em Moçambique, de modo a assegurar que esta se compatibilize com as obrigações e objectivos dos acordos e convenções internacionais;
- Manter e fortalecer a participação de Moçambique em organizações internacionais relacionados com o desenvolvimento sustentável e conservação da biodiversidade;
- De acordo com as convenções e acordos internacionais, continuar a identificar locais de valor biológico, ou cénico e promover o reconhecimento desses locais de acordo com o estatuto internacional, por exemplo áreas consideradas Património Natural e Reservas da Biosfera;
- Contribuir para a formulação e desenvolvimento de novos acordos bilaterais relevantes para o desenvolvimento sustentável e conservação da biodiversidade;
- Ratificar e implementar a Convenção de Roterdão referente aos químicos e resíduos perigosos.
- Desenvolver uma abordagem estratégica para embarcar no programa de gestão internacional de químicos baseado na “Declaração da Baía” e consagrado nos princípios de acção do “Fórum Intergovernamental para a Segurança Química”;
- Implementar o novo sistema globalmente harmonizado para a classificação e qualificação dos químicos, por forma a ter o sistema operacional o mais rápido possível;
- Promover e assegurar sinergias entre as várias convenções ratificadas por Moçambique.

4.2.2 Iniciativa Ambiental da NEPAD e o processo Africano rumo ao Desenvolvimento Sustentável

Moçambique está comprometido e envolvido na participação activa da promoção da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD). O objectivo geral da “Nova Parceria para o Desenvolvimento de África” é o de conferir uma nova dinâmica ao desenvolvimento de África, através da redução dos fossos existentes nos sectores prioritários, permitir que o Continente Africano alcance os níveis de desenvolvimento atingidos nos países desenvolvidos.

O objectivo de longo prazo é a erradicação da pobreza, criação da riqueza em África e a colocação dos países Africanos, individual e colectivamente, na via do crescimento e desenvolvimento sustentáveis. A presente estratégia configura para o país algumas das prioridades relativas às iniciativas ambientais preconizadas pela NEPAD designadamente:

- Conservação de terras húmidas visando a implementação de melhores práticas locais na conservação, onde os benefícios sociais e ecológicos derivem de investimentos do sector privado neste domínio;
- Fortalecimento e criação de programas mais abrangentes de Gestão de Recursos Costeiros;
- Consolidação de iniciativas emergentes sobre as Zonas de Conservação Transfronteiriças, procurando parcerias ao nível regional, para estimular a conservação e o turismo e, deste modo, criar possibilidades de mais emprego;

- Desenvolver acções de prevenção e controle de espécies estranhas invasoras, visando a preservação dos ecossistemas locais;
- Monitoração e regulação dos impactos das mudanças climáticas provocadas pelo aquecimento global, através de esforços integrados para a gestão das queimadas;
- Estabelecer requisitos institucionais, legais, de planificação, formação e capacitação para a administração do ambiente.

4.2.3 Abordagens da SADC, protocolos e iniciativas transfronteiriças

Moçambique necessita, ao nível regional, de se integrar cada vez mais nas iniciativas regionais existentes. As políticas relacionadas com a SADC centram-se fundamentalmente na área económica e política. Muito recentemente, iniciativas para a Conservação Transfronteiriça têm estado a ser desenvolvidas. Mais ênfase deverá ser dada às considerações ambientais, especialmente no que diz respeito ao uso e gestão dos recursos naturais ao nível dos rios e bacias hidrográficas.

Foram já assinados, mas não ratificados os protocolos sobre os Sistemas Compartilhados de Águas na Região da SADC e a Gestão Multilateral do Rio Zambeze.

O Governo de Moçambique aprovou, em 1996, o desenvolvimento de três áreas de Conservação Transfronteiriças (Tembe/Ndumo, Chimanimani e Great Kruger Gaza). Estas áreas são relativamente extensas e, uma vez que atravessam fronteiras internacionais, a gestão e a conservação, por conseguinte, vai ser promovida ao nível regional, requerendo a identificação de mecanismos inter-governamentais que assegurarão a coordenação ao nível regional. A experiência iniciada na gestão do Great Kruger Gaza, é de encorajar e de prosseguir.

Para implementação dos objectivos regionais, serão adoptadas as seguintes estratégias:

- Rever e, se necessário, reajustar a legislação existente em Moçambique de modo a assegurar que esta se compatibilize com as obrigações e objectivos dos acordos e convenções regionais;
- Participar activamente nos acordos, protocolos e actividades de organizações Regionais.

4.2.4 A Estratégia Ambiental e as Estratégias, Planos e Programas Nacionais de Desenvolvimento

A Estratégia Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável do país considera, à partida, e preconiza para a fase de implementação a coordenação, a integração e a sincronização com as diferentes estratégias, planos e programas nacionais de desenvolvimento.

O país embarcou no processo de desenho de estratégias e de programas de desenvolvimento a longo prazo. Tais instrumentos estão orientados para provocar um impacto na melhoria da vida económica e social do país e visam o desenvolvimento

harmonioso dos diferentes sectores de actividade, procurando estabelecer relações intrínsecas para o planeamento e gestão económica, territorial, social e ambiental. De entre os diversos instrumentos desenvolvidos o destaque vai para a Agenda 2025, para o PARPA e para os Planos Quinquenais do Governo.

Com a implementação do Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta - PARPA, Moçambique visa alcançar a longo termo um crescimento económico e uma redução dos níveis de pobreza dos seus cidadãos. Relativamente a componente ambiental, o PARPA enfatiza que a redução da pobreza só será alcançada através de um crescimento económico que seja sustentável a longo termo. Este crescimento requer o desenvolvimento de actividades que contribuam para o uso racional dos recursos naturais, da manutenção e do equilíbrio ambiental, através de medidas que visem a promoção de uma alargada e integrada participação dos vários sectores da sociedade, com maior destaque para as comunidades locais, sector público e privado, em questões de protecção e gestão ambientais.

O MICOA, como um dos actores principais para o desenvolvimento ambientalmente sustentável em Moçambique, no âmbito do PARPA, surge como responsável pelas áreas de (i) Integração da planificação territorial na planificação descentralizada, (ii) redução do número de pessoas vivendo em áreas ambientalmente sensíveis e de risco (iii) Educação Ambiental e disseminação e (iv) regulação e supervisão da actividade de gestão dos recursos naturais.

Assim, como forma de equacionar e correlacionar o desafio de reduzir os níveis de pobreza, através do aproveitamento dos recursos naturais que o país detém, pressupõe-se a adopção de estratégias apropriadas com prioridade para as que seguem:

- Desenvolver estratégias para manter os ecossistemas saudáveis, por forma a que proporcionem a sobrevivência e uma segurança alimentar, das camadas mais vulneráveis, através da exploração da variedade de bens e serviços ecológicos;
- Promoção de desenvolvimento de tecnologias que fortaleçam as indústrias, de forma a contribuir para a redução da pobreza, através de uma gestão sustentável dos recursos naturais a explorar;
- Transformação dos benefícios provenientes da exploração dos recursos ambientais num potencial económico com a participação da comunidade local;
- Promover a coordenação entre os sectores de Saúde, Habitação, Águas e Ambiente, nos esforços para prevenir e reduzir os focos dos problemas de saúde relacionados com a degradação ambiental;
- Promover a gradual substituição do uso dos combustíveis fósseis pela energia renovável, por esta ter um impacto positivo sobre a maioria dos recursos ambientais, incluindo na conservação da biodiversidade, uma vez que haverá redução da dependência à lenha e, também, uma redução dos efeitos da poluição doméstica.
- Promover, nas zonas rurais, a consciência para o uso dos recursos naturais orientados para garantia da segurança alimentar e aumento da produção agrícola de uma forma sustentável;
- Promover o uso racional dos recursos naturais, visando atingir um equilíbrio ambiental são, base para se prosseguir com um crescimento rápido, com impacto imediato para as camadas mais pobres;

- Integrar as questões ambientais nas grandes decisões estratégicas do desenvolvimento do país e em todos os outros instrumentos de planificação nacional e sectorial; visando estabelecer uma estratégia nacional comum de desenvolvimento, bem como o reforço das instituições do Governo e da sociedade na sua capacidade de definir e implementar projectos e programas de desenvolvimento;
- Necessidade de reforçar as parcerias para evitar a sobreposição de actividades e rentabilizar os recursos;
- Divulgar programas ambientais ao nível das comunidades, com prioridade para os líderes comunitários, autoridades tradicionais, líderes religiosos, professores primários, ONGs locais e os diferentes órgãos de informação.
- Compatibilizar, anualmente, os objectivos estratégicos da planificação e da gestão ambiental com as directrizes dos Planos Quinquenais e da Agenda 2025.